Houve intervenções fora do microfone. Inaudíveis.



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

CPI - FUNAI E INCRA						
EVENTO: Audiência Pública		REUNIÃO Nº: 0047/16		DATA	DATA: 25/02/2016	
LOCAL: Plenário 10 das Comissões	INÍCIO	: 09h57min	TÉRMINO: 12h24min PÁGINAS		PÁGINAS: 53	
DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO						
DENIS LERRER ROSENFIELD - Professor Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Sul — UFRGS.						
SUMÁRIO						
Tomada de depoimento.						
OBSERVAÇÕES						

CPI - FUNAI e INCRA

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alceu Moreira) - Bom dia a todos!

Havendo número regimental, declaro aberta a 12ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a atuação da Fundação Nacional do Índio — FUNAI e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA na demarcação de terras indígenas e de remanescentes de quilombos, CPI - FUNAI e INCRA.

Informo aos Srs. Parlamentares que foi distribuída cópia da ata da 11ª reunião. Sendo assim, indago se há necessidade de sua leitura.

O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO - Eu peço a dispensa da leitura da ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alceu Moreira) - Está dispensada a leitura da ata.

Está em discussão a ata.

Não havendo quem queira discuti-la, em votação.

Aqueles que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

A Presidência informa o recebimento dos seguintes documentos: Ofício do Ministro-Chefe da Secretaria de Governo do Brasil, Ricardo Berzoini, que apresenta razões que impossibilitam o atendimento a requerimento no prazo assinalado por esta CPI e estima o atendimento em 30 dias; diante das razões apresentadas, prorrogo por 30 dias o prazo para o atendimento da requisição desta CPI; Ofício da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal em resposta à requisição da Comissão relativa ao relatório e de notas taquigráficas da CPI instalada no Senado Federal; Ofício do Deputado Heitor Schuch, justificando sua ausência na reunião realizada dia 23 de fevereiro; Mensagem eletrônica do gabinete do Deputado Arnaldo Jordy, com ofício de autorização da Presidência da Câmara dos Deputados, para representar a Instituição em missão oficial na cidade de Lima, Peru, nos dias 24 e 25 de fevereiro, e, em razão da missão oficial, o Deputado Arnaldo Jordy, que é autor da iniciativa de convite ao Prof. Mércio Pereira Gomes, ficou impossibilitado de comparecer a esta reunião. A ausência está, portanto, justificada.

Comunico que os citados documentos encontram-se na Secretaria desta CPI à disposição das Sras. e Srs. Parlamentares.

25/02/2016

Ordem do Dia.

A presente reunião destina-se à tomada de depoimento do Sr. Denis Rosenfield, Professor titular da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, conforme aprovação do Requerimento nº 63, de 2015, cujo autor é este que vos fala.

Após examinar requerimentos aprovados e encaminhados a esta Presidência, informo que os depoentes serão ouvidos na qualidade de testemunhas, prestando o compromisso de dizer a verdade sobre o que souberem e lhes for perguntado, sob penas da Lei.

Peço a atenção das senhoras e dos senhores para as normas estabelecidas no Regimento Interno da Casa.

O tempo concedido aos depoentes será de até 20 minutos, prorrogáveis a juízo da Comissão, não podendo ser aparteados.

Os Deputados interessados em interpelá-los deverão inscrever-se previamente junto à Secretaria. A lista de inscrição encontra-se sobre a mesa e será encerrada no início da fala de cada depoente.

Durante a tomada de depoimento, poderão usar da palavra o Relator por 30 minutos, o primeiro autor do requerimento por 5 minutos e os membros da Comissão e demais Parlamentares por 3 minutos.

As perguntas aos depoentes deverão ser formuladas no espaço de tempo concedido, podendo o Parlamentar usar novamente a palavra pelo mesmo prazo para obter esclarecimentos, caso não considere satisfatórias as respostas dos depoentes sobre as perguntas formuladas no tempo inicial — art. 256, § 5°.

Os Líderes falarão pelo tempo regimental para fazer comunicações destinadas ao debate.

Já está conosco também, para ser ouvido posteriormente, o Dr. Mércio Pereira Gomes, Antropólogo, Professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro e ex-Presidente da Fundação Nacional do Índio — FUNAI, convidado conforme aprovação do Requerimento nº 8/2015, do Deputado Arnaldo Jordy. Agradeço sua presença.

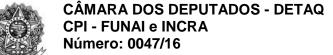
O Dr. Denis Rosenfield já está à mesa conosco. Registro que V.Sa. prestará seu depoimento na qualidade de testemunha, e, nesse sentido, recaindo sobre a testemunha intimada a depor o dever de dizer a verdade.



Exorto V.Sa. a prestar depoimento e fazê-lo sobre o que souber e lhe for perguntado. Nos termos do disposto no art. 203 e no art. 210 do Código de Processo Penal, advirto-o ainda de que o descumprimento, por parte dessa testemunha, do dever legal fará incidir sobre si as penas cominadas do crime de falso testemunho previsto no art. 342 do Código Penal.

Tem a palavra V.Sa., por até 20 minutos, depois de estabelecer o compromisso.

O SR. DENIS LERRER ROSENFIELD - Faço, sob palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e me for perguntado. Antes de mais nada, eu gostaria de agradecer à Comissão — à CPI, melhor dito — esse convite, em particular ao Deputado Alceu Moreira, autor do requerimento, para prestar o meu depoimento a partir das análises e da expertise que eu também terminei desenvolvendo tanto no que diz respeito à questão indígena quanto à questão quilombola, expertise que, de um lado, vem dos bancos universitários e, de outro lado, vem da colaboração com a Confederação Nacional da Agricultura e com o INCRA, órgão com o qual também tive e tenho uma relação mais próxima. Para começar, eu gostaria de prestar o seguinte esclarecimento, que eu acho absolutamente central do ponto de vista conceitual: há certa tendência hoje no Brasil de confusão entre a questão indígena e a questão quilombola. Isso tem sérias repercussões do ponto de vista das políticas governamentais, porque a questão quilombola é regida por uma legislação e a questão indígena é regida por outra legislação. Tanto é que não se ouve com tanta frequência referências a conflitos quilombolas como se ouve a conflitos indígenas. Invasões indígenas são frequentes no Brasil; invasões quilombolas são relativamente raras. Isso tem uma razão de ser, e eu gostaria, neste primeiro momento, de explicitar. Primeiro, a desapropriação de terras indígenas é realmente uma expropriação de terras dos proprietários, ou seja, não há limite nenhum para esse processo. As pessoas recebem apenas pelas benfeitorias e não têm mais nenhum domínio, nenhuma indenização pela terra nua. Literalmente, são levados à miséria, são levados ao mais absoluto abandono. Vocês devem estar atentos em relação a essa questão, porque normalmente se fala: "São os grandes proprietários". Não são grandes proprietários. Quem conhece regiões no Brasil de desapropriação de terras indígenas não vai encontrar grandes





proprietários. Peguem como exemplo a terra do Heinze ou do Alceu. Na minha, a região de Passo Fundo, Mato Preto, são 10 hectares, são 20 hectares, são 50 hectares. São agricultores familiares ou pequenos agricultores, quando muito médios agricultores. E são essas pessoas, que têm títulos de propriedade — muitos por décadas, até por séculos —, que são normalmente destituídas das suas propriedades. Isso realmente é um atentado ao direito dessas pessoas. E o atentado ao direito dessas pessoas tem sérias repercussões econômicas e sociais. Quem participa, como eu já participei, a convite, dessas reuniões, fica impressionado com o espanto dessas pessoas, que se veem desamparadas, repito, numa situação desse tipo. Ora, a questão quilombola é uma questão diferente, porque a questão quilombola é regida pela Lei nº 4.132, se estou bem lembrado, que é uma desapropriação por utilidade pública. Essa desapropriação por utilidade pública implica uma avaliação, que normalmente deveria ser feita por preços de mercado. O INCRA tem seguido uma política muito sensata nesse sentido, com o pagamento daqueles que foram indenizados em dinheiro, sobre o qual não incide imposto de renda. Ora, uma política bem conduzida nesse sentido produz o quê? Produz ausência de conflitos, produz negociação e produz inclusive resultados que podem se traduzir — e eu vou voltar depois a esse ponto — no próprio processo de demarcação de terras. O que seria necessário, no meu entender, do ponto de vista da política indigenista no Brasil? Ela deveria seguir os moldes do trabalho do INCRA. A FUNAI deveria se espelhar no INCRA e se espelhar inclusive na legislação do INCRA, pagando aos proprietários e reconhecendo seus direitos. Nós não podemos esquecer que nós temos aqui um problema bastante específico, que consiste no seguinte: não há mocinhos e não há bandidos. Nós temos uma situação que deveria ser caracterizada como conflito de direitos: os direitos dos indígenas, os direitos dos guilombolas, o direito dos proprietários e o dos empreendedores rurais. Claro, como surge o conflito? O conflito surge na disputa pelos direitos. Cada um tem as suas próprias expectativas de direito, que deveriam ser reconhecidas. Se eu perguntasse concretamente: "os produtores rurais são responsáveis pela situação dos indígenas?". "Os produtores rurais são responsáveis pela situação dos quilombolas?". Evidentemente que não! O responsável por tal situação é o Estado brasileiro, é a Igreja. A Igreja, pela colonização cultural, o Estado brasileiro, pela



colonização fundiária, outorgando títulos de propriedade. Peguem o caso do Estado da Deputada Tereza Cristina, Mato Grosso do Sul. É um Estado onde os proprietários têm títulos de propriedade, alguns há um século. Isso vai para o lixo? Qual é esse trabalho de mediação? Nenhum? Está baseado na exclusão? Portanto, eu acho que esse é um problema grave que deveria ser enfrentado. Diria ainda mais o seguinte, no que diz respeito ao INCRA — logo eu vou também concretizar essas questões. Vocês não esqueçam que o processo de demarcação quilombola ou de reconhecimento de território quilombola não começa no INCRA, começa na Fundação Palmares. E, segundo os critérios da Fundação Palmares — sobre isso me referirei dentro de um momento —, qualquer terreiro de umbanda é um quilombo. Nós vamos chegar a esse ponto... E nós podemos chegar até a uma situação esdrúxula do seguinte tipo: uma mãe de santo branca de um terreiro é reconhecida como quilombola por compartilhamento de traços culturais. Isso não tem nada a ver com o que a Constituição de 1988 estabeleceu como sendo um quilombo e aquilo que era o voto dos Constituintes. Vocês vão me perguntar de onde tirei isso. Das publicações da Fundação Palmares, é muito simples. Qualquer agrupamento cultural desse tipo ganha o título de quilombo, e isso é encaminhado para o INCRA. Aliás, eu até sugeriria à Comissão que também estendesse os trabalhos para a Fundação Cultural Palmares, porque lá é onde se origina culturalmente esse tipo de problema. Feita essa distinção preliminar, eu gostaria, então, que nós nos centrássemos aqui no que diz respeito, num primeiro momento, ao trabalho da FUNAI e aos indigenistas; e, no segundo momento, no que diz respeito ao trabalho do INCRA. No que diz respeito à FUNAI — isso também é comum ao INCRA —, temos aquilo que poderíamos considerar uma espécie de soberania dos antropólogos. Ou seja, os antropólogos vão lá, demarcam o território como indígena ou quilombola, e isso passa a valer como se fosse lei. Espere um pouco: o antropólogo é Constituinte? O antropólogo vale mais que um Deputado? Ele vai dizer imediatamente o que é um território quilombola ou indígena, e caberá à FUNAI e ao INCRA simplesmente executarem? Isso é extremamente grave, porque aí o Brasil estaria renunciando em muitos casos inclusive à soberania nacional. Ora, o que deveriam fazer a FUNAI e o INCRA nesse sentido? O INCRA e a FUNAI são órgãos de Estado e, como órgãos de Estado, podem ou não aceitar o resultado de CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ CPI - FUNAI e INCRA

uma demarcação indígena ou quilombola. Sei lá, numa área de 5 mil hectares, eles podem reconhecer 2.000, 2.500 hectares. Seria uma forma até de reconhecimento das diferentes expectativas de direito. Não é normalmente o que ocorre, salvo no INCRA, repito, que nos últimos anos tem desenvolvido uma política muito sensata em relação a essa questão. Isso não está ainda pacificado, mas exigiria uma postura do Estado brasileiro de reconhecer os seus órgãos como decisores. E esses órgãos decisores não podem ficar a reboque de antropólogos. Além disso, há um problema extremamente grave, Deputado Alceu, que deveria ser objeto de investigação. O antropólogos normalmente não trabalham para produtores rurais, por preconceitos ideológicos. Então, é o seguinte: vamos dizer que a FUNAI e o INCRA estejam fazendo um processo de demarcação. Normalmente esse processo demora 2 anos — pode levar 1 ano, 2 anos, podendo chegar a 3 anos. Depois, o proprietário tem 90 dias para se defender. Pergunto: como ele vai se defender? Quem ele vai contratar? Aí começa a busca pelos antropólogos. "Ah, eu não trabalho para produtor rural." "Ah, eu não trabalho para empreendedor rural." A pessoa fica literalmente abandonada e perde o prazo administrativo. Ou, então, pega um antropólogo que lhe indicaram, que não é muito bom. Para os senhores terem ideia, no Brasil, dois ou três antropólogos fazem esse tipo de trabalho. Pergunto: quantas centenas ou milhares de antropólogos estão "a serviço" — entre aspas — da causa indígena ou quilombola? Essa é uma completa deturpação do processo demarcatório. E essa deturpação do processo demarcatório tem consequências importantes do ponto de vista tanto da estrutura do Estado, quanto da demarcação propriamente dita e de suas consequências sociais. Eu não quero me alongar demais, mas vamos pegar o caso da FUNAI. A primeira coisa que a FUNAI deveria fazer era obedecer ao STF, que tem jurisprudência estabelecida que proíbe a ampliação de terras indígenas e processos demarcatórios que não respeitem o marco temporal da Constituição de 1988. A maior parte dos tribunais hoje tem dado ganho de causa aos empreendedores rurais, seguindo exatamente essa jurisprudência do Supremo. A minha pergunta é: por que a FUNAI não segue a jurisprudência do STF? Ou seja, uma jurisprudência completamente estabelecida? Pequem, por exemplo, o caso de Dourados, no Mato Grosso do Sul. Os indígenas não têm nenhum direito sobre uma terra que já foi previamente demarcada. Não pode haver ampliação. Está



acontecendo ampliação no Mato Grosso do Sul, no Paraná, no Amazonas, no Pará, que é um caso paradigmático nesse sentido. Não pode haver ampliação. Como é que a FUNAI faz processos de demarcação baseados na ampliação contra uma determinação do STF? Isso é extremamente grave. Foi bem lembrada a Portaria 303 da AGU, que estabeleceu a obrigatoriedade, que depois foi suspensa; depois foi suspensa a suspensão; depois foi suspensa de novo. É uma confusão! É o Estado brasileiro que não decide. E esse Estado brasileiro que não decide é o mesmo que foi responsável, no passado, por outorgar títulos de propriedade e que agora não são reconhecidos pelos mesmos órgãos de Estado. Gente, isso aqui não tem a menor lógica! É uma confusão do ponto de vista do Direito Administrativo, é uma infração constitucional bastante grande. O que o bom senso exigiria da FUNAI? Que ela seguisse a política que tem sido a nova do INCRA nos últimos 2 anos, 3 anos, a saber: negocia a compra de terras, porque não há direito ali, ou faz uma desapropriação, de acordo com a Lei nº 4.132, e contempla os direitos dos proprietários. Há proprietários com interesse em vender. "Pagam-me preço de mercado, não tenho que pagar imposto sobre esses rendimentos e estou liberado desses conflitos que me atazanam o tempo todo". Então, eu acho que o bom senso deveria imperar na política indígena. E nós já tivemos sinalizações nesse sentido que foram seguidas imediatamente depois, infelizmente, por recursos. No que diz respeito à questão quilombola, eu gostaria de fazer duas observações, embora eu já tenha me referido indiretamente a ela. A primeiro observação se origina no trabalho dos antropólogos e da Fundação Cultural Palmares: a ressemantização da palavra quilombo. Historicamente, quando os Constituintes deliberaram em 1988, quilombo significava uma comunidade de escravos fugitivos, que podia incluir inclusive indígenas, não somente negros, mas brancos, foragidos, etc. Na época da Constituição — e hoje isso é reconhecido até pelos antropólogos que seguem outra linha —, o Brasil tinha que regularizar menos de uma dezena de quilombos menos de uma dezena —, que é o quilombo histórico. Agora, inventaram o quilombo ficcional, o quilombo imaginário. Essa é também uma criação antropológica: é qualquer comunidade afrodescendente que compartilha determinados tracos culturais, e por aí vai. E, dentre os traços culturais, pode-se ter em território urbano — imaginem na Bahia — terrenos de candomblé, terrenos de umbanda e de outros



tipos de manifestações culturais. Ora, se esse for o critério, aí as cidades brasileiras se tornarão objeto de demandas inesgotáveis de quilombos. É preciso dar um basta nisso. Hoje, as demandas quilombolas no País — e talvez o Richard possa até me corrigir — são superiores a 4 mil. (Pausa.) Dois mil. Quer dizer, como é que nós passamos de menos de uma dezena para 2 mil? Esses 4 mil eu pequei numa publicação da Fundação Cultural Palmares. Havia demandas deles em torno desse número, enfim. Depois, chega ao INCRA. Nesse sentido, eu diria que vocês deveriam estar atentos nos trabalhos desta CPI à ressemantização, com o novo significado da palavra quilombo, porque esse novo significado tem servido de base a uma hermenêutica ideológica — vamos dizer dessa maneira — da Constituição brasileira. E essa base hermenêutica ideológica da Constituição brasileira é que tem servido de base para o trabalho da FUNAI e para o Trabalho do INCRA. Diga-se, nesse aspecto, que o INCRA já recebe o prato feito, por assim dizer. Não cabe a ele, nesse momento, discutir a ressemantização; cabe a ele aplicar a lei, tal como foi estabelecida pelo Decreto 4.887. É o seguinte: uma política sensata, no que diz respeito aos quilombos, valendo também para os indígenas, seria, primeiro, que o relatório antropológico não poderia ser soberano. O órgão de Estado deve decidir. Ele pode ou não aceitar o relatório antropológico. Se não aceitá-lo na sua completude, pode reconhecer uma parte. Chega-se a um ponto, lá pelas tantas, de exacerbação. Por exemplo, na cidade de São Roque, em São Paulo, uma manifestação cultural termina por se tornar um quilombo. Então, a cidade se tornaria um quilombo também. E isso está acontecendo no interior de São Paulo. Então, seria colocado aqui? Que deveria haver sensatez na demarcação, reconhecimento dos direitos dos empreendedores rurais, assim como dos indígenas e dos quilombolas, e uma solução negociada. E caberia ao órgão de Estado conduzir a negociação e não exacerbar os conflitos. A FUNAI não pode ser parte, tem que ser juiz; o INCRA não pode ser parte, tem que ser juiz. Portanto, isso é muito claro no caso da FUNAI, numa situação completamente anômala do ponto de vista republicano. A FUNAI é, primeiro, Poder Executivo, ela aplica e faz as demarcações; é Poder Legislativo, ela emite as instruções normativas; e é Poder Judiciário porque ela julga, nesse sentido, todos os recursos e dá ganho de causa exatamente para aquilo o que ela faz, o que não faz o menor sentido, também. Não sei se já estou

25/02/2016

chegando ao limite do tempo. Então, essa é a questão, no meu entender, Srs. Deputados, para a qual os senhores deveriam estar extremamente atentos, porque, se os senhores conseguirem resolver esse nó, que, repito, prende o Estado brasileiro, darão enorme contribuição ao País do ponto de vista da negociação. Neste primeiro momento, é isso. Poderei voltar a falar, se for necessário. Já se passaram 25 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alceu Moreira) - Obrigado, Prof. Denis.

Passo a palavra ao Relator, Deputado Nilson Leitão, pelo prazo de 30 minutos.

O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, cumprimento o Dr. Denis e digo que o preâmbulo feito por S.Sa. nos ajuda muito a ter uma noção ainda maior do que ocorre com esses segmentos. E esta CPI tenta elucidar e trazer à luz o comportamento, a cronologia dos seus trabalhos, mas, acima de tudo, a base e as intenções de tudo isso.

Vou começar fazendo algumas perguntas, baseado exatamente em algumas falas que já ouvimos do senhor, que gostaria que ficassem registradas nesta Comissão.

A primeira pergunta: existem vínculos da União Nacional dos Fazendeiros e também dos Parceiros pelo Desmatamento Evitado, que representam interesses do agronegócio norte-americano, com as ONGs ambientalistas, indigenistas e alguns movimentos ditos sociais que atuam no Brasil?

O senhor pode detalhar para nós principalmente o que sabe sobre esses dois segmentos americanos, que têm atuação muito forte. Há muitas notícias de parceria desses segmentos com segmentos brasileiros.

O SR. DENIS LERRER ROSENFIELD - Primeiro, no que diz respeito à Associação Nacional dos Fazendeiros — National Farmers Association, eles têm um trabalho a respeito de questões ambientais, procurando reduzir a produtividade do agronegócio brasileiro, da agricultura e da pecuária do País, mediante legislações ambientais extremamente rígidas para nós e extremamente flexíveis para eles. Eles usam até uma expressão: as demarcações valeriam para nós, mas não para eles. Ora, uma das pessoas da National Farmers Association, cujo nome agora eu não me lembro — mas, se vocês quiserem, é muito fácil saber, porque eu até escrevi um





artigo sobre isso. Essa pessoa contestou o artigo do Estado de S.Paulo, e foi referendada. Então, isso é público — é membro fundadora do ISA — Instituto Socioambiental. O nome dela agora me foi, mas, enfim, não importa. Ela é membro fundadora do Instituto Socioambiental. Então, aqui já mostra muito bem um elo concreto. Estou dando um elo concreto entre a National Farmers Association e o Instituto Socioambiental, que é encarregado das demarcações de terras indígenas também no Brasil. Contribui decisivamente para esse processo, além das questões ambientais. Então, o ISA tem basicamente essa duplo eixo: o eixo ambiental e o eixo indígena. Segundo ponto. Boa parte dessas ONGs indigenistas, sobretudo, tem relação com vários países europeus, em particular, com a Embaixada da Noruega. Isso é muito claro na Embaixada da Noruega, que, se eu estou bem lembrado, financia o Centro de Trabalho Indigenista, que faz um trabalho que é curioso, extremamente dispendioso e caro, que é o mapeamento de supostas terras indígenas no Brasil. Há curiosidades: peguem o caso do indígena do Mato Grosso do Sul, no qual atua basicamente o CIMI. O que ocorre? Isso, no Mato Grosso do Sul, é claríssimo. A pessoa responsável do CIMI, da Regional do Mato Grosso do Sul, abastece alguns sites e ONGs internacionais, em particular uma que se chama Campaign — o nome me foi agora. Bom, ela é sediada na Holanda. Os seus trabalhos... Eu posso passar isso para vocês, pois eu tenho isso no meu escritório, certo? Ela é sediada na Holanda. Ela publica em holandês, alemão, português, espanhol e inglês, e quem subsidia essa ONG, do ponto de vista de publicações, é o CIMI, na sua Regional do Mato Grosso do Sul. É Guarani-Campaign. Veio-me o nome. Então, ela está muito vinculada... Guarani-Campaign. É só entrar no site que vocês irão localizar todas as informações, e eu localizei as pessoas que abastecem esses sites: são as pessoas encarregadas do CIMI no Mato Grosso do Sul. Também essas mesmas informações aparecem numa outra grande ONG indigenista, que é a Survival. Podem também entrar no site, que vocês verão que o site Survival e o site Guarani-Campaign reproduzem as matérias do CIMI, que, por sua vez, também são publicadas numa revista indigenista do próprio CIMI. Isso seria apenas um primeiro mapeamento. Isso é bastante complexo, mas notamos também vários países europeus trabalhando nesse sentido. Eu gostaria apenas, Deputado, de acrescentar algo igualmente importante. Isso cria uma situação extremamente delicada para as

25/02/2016

empresas agrícolas e pecuárias do Brasil voltadas para a exportação, porque, se há o menor problema "denunciado" — entre aspas — por alguma dessas ONGs, eles imediatamente reportam isso para as suas centrais europeias, que entram em contrato com a mídia europeia, pressionam o mercado comprador do agronegócio brasileiro, que tem os seus produtos desvalorizados e, muitas vezes, os mercados fechados. Isso é extremamente grave! Várias empresas individualmente não querem se manifestar sobre isso, mas começam a receber correspondências. "Não, o meu comprador não quer mais comprar o meu produto, porque eu tenho problema indígena lá no Mato grosso do Sul". Então, no Mato grosso do Sul, inclusive, há uma campanha que não deu certo, porque era tão malfeita e tão carente de qualquer tipo de fundamentação, que dizia que os europeus estariam comendo sangue de criancinha indígena. Chega a esse nível. Isso aconteceu há 4 meses.

O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO - Obrigado. Nesse ponto de vista também, eu quero que o senhor coloque a sua opinião sobre a atuação da Conservation International, da National Wildlife Federation e da WWF.

O SR. DENIS LERRER ROSENFIELD - A Conservation International, delas, é a mais moderável, eu até diria, em relação a essas que estou lhe citando. A World Wild Association tem relação, esta sim, também, com a National Farmers Association, dos Estados Unidos. Essa mantém uma relação aí muito estreita.

O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO - O.k.

O SR. DENIS LERRER ROSENFIELD - E elas são normalmente financiadas, seja pelos Estados Unidos, seja pelos países europeus. O senhor

vai notar que, muitas vezes, quando tem um grande derramamento de óleo, por exemplo, no Golfo do México, as reações são proporcionalmente muito menores do que um evento infinitamente menor no Brasil. Por quê? Será que só as fontes de financiamento estão em questão? Isso, na Europa, também ocorre. Eu já li vários livros sobre o assunto, e o que chama a atenção sobre a World Wild Association é que existe uma completa opacidade no que diz respeito às suas formas de financiamento.

O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO - World Wild Federation.

O SR. DENIS LERRER ROSENFIELD - Federation, desculpe. E o que eles dizem, normalmente, é que são doações de indivíduos privados no Europa. Bom, aí,

25/02/2016

você podem dizer qualquer coisa. Mas eu quero saber o seguinte: "qual é o seu orçamento?".

O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO - O.k. O que pode ser dito da atuação de governos estrangeiros em nosso plano interno através de suas agências de cooperação e de desenvolvimento ou mesmo de suas embaixadas? O senhor já falou sobre isso, mas eu gostaria que o senhor identificasse esses governos e agências e seu modo de operar. O senhor citou a Noruega, citou alguns, se há mais alguns outros.

O SR. DENIS LERRER ROSENFIELD - A Noruega. Eu acho que também tem a Espanha. E também o que acontece? Do ponto de vista de financiamento internacional, são Igrejas: Igreja católica, Igreja luterana. Vão ser todas as Igrejas católicas e luteranas, sobretudo alemã, que financiam isso aqui no Brasil, o que cria problema para o agronegócio brasileiro, que vende para a Alemanha. Esse é o jogo. Jogo perverso, bem entendido, mas esse é o jogo.

O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO - O senhor poderia listar, de forma mais nominada, as ONGs ambientalistas e indigenistas que, atuando em nosso plano interno, recebem financiamentos de governos e fundações estrangeiras, fazendo ainda a associação de cada uma delas com as respectivas fontes de recursos e quem controla a entrada e a destinação desses recursos em nosso País, assim como a atuação de cada uma dessas ONGs. Haveria necessidade de uma lei específica para controle delas?

O SR. DENIS LERRER ROSENFIELD - Olha, essas ONGs, num certo sentido, elas são, num certo sentido até ironicamente, bastante transparentes. Basta entrar no *site* dessas ONGs, que, muitas vezes, elas dão as suas fontes de financiamento. No que diz respeito às embaixadas, que eu citei da Noruega, em particular, isso é muito claro. Então, a gente teria de fazer um detalhamento de cada. O ISA — Instituto Socioambiental também tem financiamento estrangeiro, e, pelo que eu saiba, não há nenhum controle sobre isso. Agora, o grande problema que fica para nós, brasileiros, nesse aspecto, é o seguinte: como é que nós podemos ter uma situação em que ONGs internacionais começam a fazer trabalhos no Brasil do ponto de vista de delimitação da nossa própria soberania?

O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO - O senhor acha que isso é uma ingerência?

O SR. DENIS LERRER ROSENFIELD - Aí eu acho que é uma ingerência. Não tenho dúvida nenhuma, que, cada vez agora, aumenta mais. Vou dar um exemplo. Há um projeto agora que está sendo desenvolvido para se fazer um corredor amazônico, que começaria na Colômbia e chegaria... Então, para quê? Para circulação de indígenas e espécies animais. São milhões de hectares. Ou seja, se o Brasil não tiver cuidado com isso, lá pelas tantas, renunciará a sua soberania. Então, isso cria, do ponto de vista do Estado brasileiro, uma contradição muito grande, porque o Ministério da Defesa e os militares são extremamente atentos à soberania nacional e têm denunciado todo tipo de ingerência ou limitação da nossa soberania. O Ministério de Relações Exteriores do Brasil segue normalmente uma linha do politicamente correto e tende a assinar qualquer tipo de acordo internacional, que, depois, inadvertidamente, é apresentado para o Congresso brasileiro. Se aprovado, ganha estatuto quase constitucional, inferior à Constituição e superior às leis ordinárias.

O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO - Infraconstitucional.

O SR. DENIS LERRER ROSENFIELD - Ele é infraconstitucional, mas ele é supralegal. Esse é o ponto. Ele fica num lado... Por isso que eu disse quase constitucional, porque há certa revalidação aí.

O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO - O.k. Então, no seu ponto de vista...

O SR. DENIS LERRER ROSENFIELD - Eu vou dar um exemplo militar. Por que o Brasil assinou um tratado de limitação de mísseis balísticos de 300 quilômetros. O Brasil não pode produzir mísseis balísticos acima de 300 quilômetros. Eu sou de Porto Alegre. O míssil balístico lançado em Porto Alegre não chega a São Paulo, não chega à plataforma continental, onde nós exploramos os nossos poços de petróleo. O pré-sal agora está no limite da plataforma reconhecida internacionalmente. Esse é outro tipo de exemplo que mostra até que ponto vai a ingerência. O Brasil teria que denunciar esse tipo de tratado.

O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO - O.k. O senhor já insinuou a questão do envolvimento do CIMI nessa ingerência também, recebendo recursos. O senhor poderia, nas suas informações, na sua opinião, dizer de onde vêm esses recursos

25/02/2016

que alimentam o CIMI e dizer se é possível identificar as principais ONGs indigenistas e indígenas que no Brasil atuam em associação com o CIMI?

- O SR. DENIS LERRER ROSENFIELD As ONGs eu já citei. O Centro de Trabalho Indigenista e o Instituto Socioambiental são os dois mais importantes nesse sentido. O CIMI é realmente o mais atento. Tem uma outra, talvez...
- O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO Esses recursos que alimentam o CIMI, o senhor...
- O SR. DENIS LERRER ROSENFIELD Eu não saberia lhe dizer, no detalhe, qual seria a forma de financiamento.
 - O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO Certo.
- O SR. DENIS LERRER ROSENFIELD O que fica muito claro, se o senhor acessar, por exemplo, a revista do CIMI e a revista do MST, é que muitas vezes os editores e os articulistas são os mesmos.
- O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO O.k. De quase 200 países-membros da ONU, apenas 22 aderiram à Convenção 169 da OIT sobre os povos indígenas e tribais: 15 da América Latina e Caribe, 1 da África, 1 da Ásia, 1 da Oceania e 4 da Europa, a maioria países de pouco peso nas relações internacionais. Por outro lado, países de maior expressão econômica e militar e que têm populações indígenas consideráveis não aderiram a essa Convenção, como Estados Unidos, Canadá, Japão, Austrália e os BRICS Rússia, Índia, China, África do Sul —, à exceção do Brasil.

Faço uma pergunta: não há indícios suficientes de que essa Convenção foi especialmente desenhada para a América Latina?

O SR. DENIS LERRER ROSENFIELD - Não, eu não diria que ela foi especialmente desenhada... Enfim, num certo sentido, nós poderíamos dizer que ela teria sido desenhada especialmente na América Latina, mas acontece o seguinte: do ponto de vista... Primeiro, o senhor observa muito bem que os grandes países do planeta e aqueles que têm maiores populações indígenas não assinaram a Convenção. Isso é fundamental. Então, a questão que o senhor coloca muito bem é a seguinte: por que o Brasil, que é um dos poucos com grande população indígena ou tribal, veio a assinar esse protocolo? Eu acho o seguinte: isso correspondeu ou corresponde a uma certa orientação ideológica do Estado brasileiro. Eu tenderia a

25/02/2016

dizer que nós somos os responsáveis por aquilo que nós fazemos. Boa parte da responsabilidade incumbe a nós, embora, do ponto de vista de outros países, eles tenham interesse em delimitar nossa soberania.

O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO - Só para seguir nessa sequência, para o senhor dar a mesma resposta, a adesão do Brasil a essa convenção, principalmente sobre povos indígenas e tribais, não teria sido uma contramão ou talvez até uma traição da diplomacia brasileira, ou seja, do Governo brasileiro, à soberania nacional?

O SR. DENIS LERRER ROSENFIELD - Nisso eu estou totalmente de acordo com o senhor. E, além disso, se nós pegarmos, do ponto de vista internacional, o que nós temos são declarações... Pegue o caso da Amazônia, do ponto de vista ambiental, mas que também serve para a questão indígena: o que nós notamos é que as grandes potências mundiais estão interessadas nos recursos minerais e hídricos do Brasil, e o Brasil deve defender a sua soberania. Isso é uma questão claríssima. Ou seja, se pegarmos as demarcações de terras indígenas do Brasil, se formos para o norte do Brasil, o norte do Brasil acompanha basicamente quase toda a fronteira com os nossos países limítrofes... Tem um ou outro vácuo que está sendo objeto de trabalho de demarcação. Ou seja, são zonas extremamente ricas, do ponto de vista mineral. Eu estive visitando algumas dessas zonas, e é impressionante a miséria, o descaso. Essa é uma questão que, eu diria, a FUNAI, um dia ou outro, vai ter que enfrentar. Ela tem que dar educação e saúde para os indígenas, e os indígenas não querem continuar na miséria e em situações sociais e sanitárias precárias. Eles querem melhorar na vida, e melhorar na vida significa ter acesso à civilização dos brancos. Isso aí é inevitável. Não há nenhum país do mundo em que isso não tenha acontecido, salvo se nós quisermos tornar o Brasil num zoológico antropológico, ou seja, as pessoas vão pagar para visitar. Agora, quem vê a realidade dessas terras indígenas fica impressionado com o nível de miséria e abandono generalizado.

O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO - Um dos considerandos da Convenção nº 169 da OIT diz do reconhecimento das aspirações dos povos indígenas e tribais para, abre aspas, "assumir o controle de suas próprias instituições e formas de vida



e seu desenvolvimento econômico, e manter e fortalecer suas identidades, línguas e religiões, dentro do âmbito dos Estados onde moram".

A minha pergunta é se não estará, pelos termos desse considerando, sendo inoculado um vírus semelhante ao que fragmentou o País, como lugoslávia e o Sudão, ou que levou outros à fragmentação em curso, como a Líbia, Síria, Ucrânia, Somália, ou mesmo que alimenta movimentos separatistas em regiões como Curdistão, País Basco, Catalunha, Gales, Escócia, enfim, movimentos esses determinados por divisões políticas, culturais, linguísticas, étnicas ou religiosas, não poucas vezes sob a ação estrangeira, financiando ONGs e movimentos de toda espécie, atuando segundo as diretrizes dos financiadores, gerando ou acirrando antagonismos internos e até mesmo pelo treinamento militar e fornecimento de equipamentos e armas a grupos opositores a Governos estabelecidos.

Eu queria que o senhor fizesse um comentário sobre esse ponto de vista dessa forma, desse modelo, se há alguma comparação com isso ou se não há nada em relação ao que foi citado.

O SR. DENIS LERRER ROSENFIELD - Eu acho que o senhor coloca um ponto extremamente importante e que consiste no seguinte: o Brasil não é constituído por nações. O Brasil é uma Nação, ou seja, o Brasil é constituído por cidadãos brasileiros, que são iguais perante a lei, e esses devem, precisamente, prestar obediência à sua Constituição. Não há guarani brasileiro. Há brasileiro guarani. As pessoas são, primeiro, brasileiras. Fazem parte do Estado brasileiro e, a partir disso, têm as suas especificidades religiosas, étnicas e sejam quais forem, algumas das quais, inclusive, podem contemplar políticas específicas. Por exemplo, tirar os indígenas da situação de miséria, na qual boa parte deles se encontra. Então, é o que deveria ser a função da FUNASA e do órgão que o substitui, que muitas vezes não cumpre com as suas funções. Eu diria que não cumpre com as suas funções. Então, o Brasil não é um conjunto de nações. Ora, se nós formos ao documento da OIT, os indígenas são reconhecidos como nações, ou seja, como assim? Então, a nação "x" indígena vai mandar um representante para a Noruega ou para a Inglaterra se encontrar com o Príncipe Charles? Isso é uma anomalia! Não! Quem representa o Brasil no exterior são as embaixadas brasileiras, são os adidos e os diplomatas que fazem parte do corpo diplomático brasileiro. Então, nós estamos

CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ CPI - FUNAI e INCRA Número: 0047/16

vivendo aí uma ameaça, no meu entender, que seria perigosa, que seria o desenvolvimento desse conceito de nação, que viria a significar que o Brasil perderia a sua identidade própria.

O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO - Ainda nessa linha...

O SR. DENIS LERRER ROSENFIELD - Deputado, deixe-me dar um exemplo. Eu figuei muito impressionado, realmente muito impressionado, pessoalmente até emocionado. Uma vez eu estava, a convite do Exército Brasileiro, visitando a fronteira norte do Brasil. Visitei várias cidades e chequei a São Gabriel da Cachoeira. São Gabriel da Cachoeira, aliás, é um lugar belíssimo, com um nascer do sol extraordinário. Às 6 horas da manhã — coisa de militar — já estava todo o mundo batendo continência, disciplina, etc., quando começam a aparecer os batalhões do Exército naquela região. Não tinha um só branco. (Risos.) Não tinha nenhum branco. Os batalhões lá eram das mais diferentes tribos indígenas, mas não era uma, eram 30, 40, 50, todos profundamente identificados com o Brasil, cantando o Hino Nacional, o Hino do Exército e o Hino do seu batalhão. Ou seja, esse é o Brasil da miscigenação racial, da concórdia racial, é o País que procura, precisamente, uma integração dos seus mais diversos componentes. Então, guando vocês dizem que foram os indígenas que lutaram, não foram os indígenas, foi o Exército Brasileiro constituído de indígenas. Não foram os brancos! O Exército Brasileiro constituído de brancos ou o Exército Brasileiro constituído de negros.

O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO - Mais ou menos nessa mesma linha de perguntas, não parece estranho que um organismo internacional, voltado para a organização do trabalho, venha a dispor sobre normas relativas a povos indígenas e tribais, como é a Convenção nº 169 da OIT? Ou que um órgão como a UNESCO — Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, tenha participação nos processos de demarcação das terras indígenas? Os nomes que identificam essa organização não sugerem que elas estão indo além de suas respectivas finalidades?

O SR. DENIS LERRER ROSENFIELD - Eu estou de acordo com o senhor. Agora, o problema básico é o Brasil, é a diplomacia brasileira. Por que o Brasil assinou essa convenção da OIT? Quer dizer, que eles tenham esses objetivos eu até posso entender. Cada país procura aumentar a sua esfera de influência, a sua

CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ CPI - FUNAI e INCRA

Número: 0047/16 25/02/2016

dominação. Sempre foi assim na história e vai continuar sendo. Agora, o que eu não entendo é por que o Brasil assina um documento de renúncia da sua própria soberania. Esse é o grande problema.

O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO - A Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, assinada pela diplomacia brasileira, em 2007, está na categoria da *soft law* ou quase direito, por trazer normas que não são juridicamente obrigatórias. Todavia, cria obrigações de natureza moral que têm sido manejadas para fazer cobranças ao Estado brasileiro, tanto no plano interno como no plano externo. Independentemente dessas considerações, os seguintes dispositivos dessa Declaração da ONU não estão colidindo com a nossa Carta Magna? Sendo assim, por que o Brasil aderiu a ela? O senhor já respondeu, na verdade. Fica praticamente prejudicada essa pergunta, mas pode fazer um comentário sobre ela.

O SR. DENIS LERRER ROSENFIELD - Eu gostaria de fazer um comentário. Eu apenas acrescentaria que não cria apenas uma questão moral, mas jurídica também, porque há promotores, por exemplo, que decidem julgar ou dar início a determinado tipo de ação pública, baseado na Declaração dos Povos Indígenas e não baseado na legislação brasileira. Esse é o problema.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alceu Moreira) - Relator, Deputado Nilson Leitão, eu queria pedir-lhe permissão e fazer um agradecimento. Peço, inclusive, que o tempo seja assegurado. Eu tenho compromissos de agenda fora da Casa e preciso retirar-me.

Quero passar a Presidência à Deputada Tereza Cristina, para que ela conduza os trabalhos, que devem seguir normalmente. Eu tenho outro compromisso. Saio e volto assim que estiver disponível.

Queria agradecer muito a presença do Dr. Denis Rosenfield. Foi um convite nosso. Não tenho questionamento a fazer, porque sua dissertação e seu ponto de vista com relação a diversos temas são absolutamente claros.

A intenção desta Comissão é realmente buscar esses fatos, para que o relatório não apenas faça o inquérito do ponto de vista de buscar qualquer tipo de crime que possa ter cometido, senão buscar alternativas. Como é questão de semântica das próprias definições do que é quilombola e todas as outras, como o

25/02/2016

envolvimento da própria OIT, deve-se tirar do relatório uma política que seja sugerida ao Estado brasileiro, de tal maneira que sejam respeitadas todas as partes, mas que se tenha segurança jurídica. Não cabe a ninguém inventar qualquer direito prejudicando outros apenas por um viés ideológico que seja consentâneo com seus desejos.

O SR. DENIS LERRER ROSENFIELD - Permita-me um pequeno aparte em relação a sua fala, já que o senhor está se retirando. Na sua área do Rio Grande do Sul, na questão de Maquiné e Osório, nós temos uma situação extremamente paradigmática, eu diria, porque o processo de demarcação quilombola é tão amplo que pode criar uma convulsão social no Estado, a as maiores vítimas são agricultores familiares que têm meio hectare, um hectare ou um hectare e meio. Quem defende os agricultores familiares nessa área não é a Federação de Agricultura do Rio Grande do Sul, é a FETAG — Federação dos Trabalhadores na Agricultura, que, por sua vez, é ligada à CUT, para vocês terem uma ideia de que maneira se faz isso. O INCRA, sensatamente, não fez a demarcação e está buscando uma negociação, porque realmente termina criando uma confusão social.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alceu Moreira) - Essa área é a que deu origem a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, é o fato determinado. Ela tem um fato inusitado. A declaração de área de quilombola foi feita por uma assembleia com oito pessoas, sendo que duas delas são pessoas da universidade que fizeram o laudo antropológico. Então, na ata original estão os nomes das pessoas que acabaram fazendo o laudo antropológico posterior. Eles fizeram a autodeclaração de quilombo e o laudo que contempla todo mundo. Então, a irregularidade é flagrante, chega a ser ingênua.

Então, passo a Presidência à Deputada Tereza Cristina, agradecendo ao Sr. Denis por nos ter dado a oportunidade de ouvi-lo e espero que a audiência continue com o relato dos Srs. Parlamentares e do nosso Relator, de quem tomei parte do seu tempo, mas a Presidente pode recuperá-lo.

Deputada Tereza Cristina, por favor, assuma a Presidência.

O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO - Eu ainda tenho mais algumas perguntas, Presidente Tereza Cristina. Eu falaria sobre alguns pontos da Constituição, mas eu vou pular essa parte. Acho que podemos adiantar.



Eu quero falar sobre o Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil, o PPG7, traçado na Convenção de Houston do G7, em 1990, em nome da proteção das florestas tropicais brasileiras, ratificado na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, na Rio-92, que se subdividiu em 26 subprogramas e projetos. Foi financiado pelos governos dos países do G7, Países Baixos e União Europeia e contou com a participação de várias ONGs internacionais. O Banco Mundial administrou o Rain Forest Trust Fund — RFT, criado para absorver as contribuições dos diferentes doadores.

Um dos braços do PPG7 foi o projeto integrado de proteção às populações e terras indígenas da Amazônia Legal que implementou ações voltadas para a identificação, demarcação e regularização de terras indígenas.

Quais outras considerações podem ser traçadas sobre o PPG7 à luz do que foi informado?

O SR. DENIS LERRER ROSENFIELD - Deputado, um ponto absolutamente central é o seguinte: nós temos primeiro que reconhecer alguns dados — vamos chamar assim — geopolíticos mundiais. O Brasil é o País mais preservacionista do planeta! Sessenta e quatro por cento das nossas florestas são mantidas da mesma maneira que estavam quando da chegada de Cabral ao Brasil ou à Terra de Santa Cruz, melhor dizendo. A questão é o seguinte: esses países, entre aspas, "preservacionistas" são os mais devastadores. Ou seja, aqueles que não preservaram nada agora lutam pela preservação da Amazônia. Também não se segue que nós devamos devastar a Amazônia. Não é isso! É um problema de hipocrisia de um discurso ambientalista. O Brasil é um dos países mais preservacionistas — ponto um. Ponto dois: nós temos que entender que desmatamento é um conceito que deve ser utilizado com extremo cuidado, ou seja, desmata-se para a produção de alimentos, não se desmata para devastar ou pelo prazer de destruir. Isso em todo o planeta! Ou então nós não vamos comer! Ou então vamos ter que fazer outra opção! A opção qual será? Todo mundo vai voltar a viver de caça e pesca na mata nativa. Ou então vamos ser contra a construção da Usina de Belo Monte, de todas as hidroelétricas no Brasil e vamos comecar... Aliás, vai ser muito romântico. Nós vamos jantar à luz de velas. Eu acho que uma noite ou duas está bem. Eu quero saber quem vai fazer isso 365 dias por ano. Não há amor

que resista (risos.) a todas as ausências de energia daí resultante. Então, eu acho que esse é o grande problema que devemos enfrentar, é uma questão até de imagem. O Brasil é o segundo maior e será o primeiro maior produtor de alimento do mundo. Ou seja, é isso que nós fazemos. Então, nós temos que conciliar precisamente a preservação ambiental com a produção de alimentos. Qualquer produtor rural sensato neste País sabe que a natureza tem que ser a sua aliada. Se não for, a sua terra perde valor, há a corrosão e ela deixa de cumprir a sua função propriamente agrícola.

O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO - O.k. O senhor coloca de uma forma que existe, de fato, na sua posição, um forte aparato ambientalista e indigenista. Considerando essa posição, que é um aparato ambientalista e indigenista, financiado e monitorado de fora para dentro de nossas fronteiras, por instituições, governos e potências do hemisfério norte, como explicar a defesa irrestrita, aparentemente contraditória, que certos setores fazem desse aparato, apesar de todo discurso contra o regime econômico vigente nessas potências?

Como explicar a leniência — para não dizer omissão — do Governo brasileiro, inclusive do silêncio dos oficiais generais das Forças Armadas diante desse aparato?

O SR. DENIS LERRER ROSENFIELD - Bom, primeiro, no que se diz respeito aos oficiais generais, teríamos que perguntar ao Comando do Exército.

O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO - Quero só a sua opinião.

O SR. DENIS LERRER ROSENFIELD - Na minha opinião, eu posso dizer, pelo que eu conheço deles e da política deles, eles têm sido defensores intransigentes da soberania nacional e têm feito saber ao Itamaraty e ao Governo as restrições que eles têm a essas diferentes políticas. Eu diria que isso é muito claro. Pelo contato que eu tenho com eles, pelo conhecimento que eu tenho deles, eles são defensores intransigentes, nesse sentido, da soberania nacional. Agora, eles têm seus canais próprios de comunicação e seus canais próprios de fazerem presentes, por assim dizer, as suas demandas e as suas opiniões.

O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO - Existe uma certa guerra, vamos colocar aqui, quase velada, entre as ideias dos que se dizem ambientalistas e indigenistas contra o setor produtivo, que seria esse debate dentro do Congresso, às

25/02/2016

vezes, fora do Congresso. Indigenistas e ambientalistas criticam, às vezes, o financiamento de políticos que defendem o setor, mas, por um outro lado, o que dizer também dos políticos que recebem financiamento externo e atuação desses órgãos lutando contra o interesse nacional de ONGs? Quer dizer, acaba sendo um debate mais ideológico. De fato, o que leva de vantagem para o País esse debate e quem, de fato, poderia estar mais contaminado na sua defesa política?

O SR. DENIS LERRER ROSENFIELD - Muito obrigado, Deputado. Primeiro, uma observação preliminar: eu acho que nós teremos que ressalvar, do ponto de vista do Estado brasileiro, divergências que, no meu entender, são claras, embora não sejam suficientemente públicas, entre as orientações do Itamaraty e do Ministério da Defesa. Raramente coincidem no que diz respeito a essas questões centrais. Eu acho que essa será uma questão que, num determinado momento, deverá ser enfrentada por um novo governo — ponto um. Ponto dois: no que diz respeito à questão dos ambientalistas, eu vou voltar também a uma questão anterior, dois pontos: o Brasil importava alimentos nos anos 70! O Brasil hoje exporta alimentos! Ou seja, o preço dos alimentos caiu enormemente, mais pessoas comem no Brasil e mais pessoas podem comer no planeta graças ao Brasil. Então, esse é o ponto que eu gostaria de assinalar. Acho absolutamente legítimo também que esse setor em expansão defenda os seus interesses, da mesma maneira que as ONGs indigenistas e ambientalistas defendem os seus interesses. Então, há um conflito de interesses que deve ser arbitrado pelo Estado brasileiro. Agora, eu gostaria de ressaltar exatamente este ponto: foi graças a essa grande revolução agrícola operada pelo Brasil que nós nos tornamos uma potência e não estamos numa situação pior da crise porque o Brasil hoje está sendo sustentado pelo agronegócio.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - Deputado, o seu tempo como Relator...

O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO - Eu pediria tempo só para mais duas perguntas para concluir...

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - O.k., concedido.

O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO - ...até para aproveitar aqui a vinda do Dr. Denis.



Não existe evidente contradição daqueles que dizem combater o preconceito racial, que passa a ser um debate também da questão racial, mas, ao mesmo tempo, pregam a criação em nosso País de "bantustões", onde são segregados negros e índios brasileiros numa política racista semelhante à que existia antigamente na África do Sul, na Namíbia, enfim, não há uma certa ironia nesse tipo de defesa?

O SR. DENIS LERRER ROSENFIELD - Sim. O Brasil tem adotado, nos últimos anos, aquilo que se chama de uma política racialista, que tem como modelo a política americana, que tem uma história completamente diferente da brasileira. A história brasileira é de miscigenação étnica. O que há hoje eu diria ser uma fraude estatística. A população estritamente negra no Brasil não chega a 10%. Agora, o que está acontecendo é que os pardos — que implicam brancos, pretos, indígenas, japoneses e os mais diferentes tipos — correspondem a esses 50% que são normalmente citados. Então, nós estamos chegando a situações extremamente esdrúxulas, em que uma pessoa branca, por um regime de cotas, na Universidade de Brasília, se declara negra. Por quê? Por autodeclaração. Então, houve uma confusão aí. A maior parte da população brasileira, hoje, não é negra e não é indígena, é parda. A indígena nem vou falar porque é tão pequena. A população indígena no Brasil é em torno de 450 mil em área rural. Se vocês puserem em área urbana, índios que vivem na cidade, vocês chegam, no máximo, a 1 milhão, segundo dados do IBGE. A FUNAI não tem tido uma política honesta nesse sentido porque quem acessar o site da FUNAI, nos últimos anos, verá que é um crescimento, sei lá, é o milagre da multiplicação: um dia, 350; outro dia, 450; outro dia, 650; quer dizer, cria, inclusive, bastante discrepância. Do melhor dos casos, incluindo a zona urbana, é 1 milhão de habitantes; zona rural, em torno de 450, 500 mil, segundo o ISA, segundo a FUNAI, segundo quem fizer a avaliação. Mas só vou lhe dizer com isso que o território indígena, no Brasil, hoje corresponde a 13,5% do território nacional para 450 mil pessoas, é menos do que um bairro de São Paulo.

O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO - O.k. Eu vou encerrar aqui com a última pergunta, Presidente, até porque é imprescindível. Diante dessa sua resposta, nós sabemos disto e convivemos com isto, eu sou de Mato Grosso: muitos índios já optaram em se urbanizar e buscar as benesses do mundo civilizado. Eles querem a

CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ CPI - FUNAI e INCRA Número: 0047/16

tecnologia, eles querem um veículo para andar, eles querem morar na cidade, eles querem ver seus filhos na faculdade e assim por diante. Mas se dizem apegar às tradições para manter ou criar privilégios. O próprio Governo, a própria política do Governo não é quase bipolar nesse tratamento em relação a esse índio? Porque ele quer a civilização, a modernização, uma vida urbana, mas parece que alguns são utilizados para manter essa política, às vezes, ideológica de alguns setores.

O SR. DENIS LERRER ROSENFIELD - Eu diria que faz parte das sociedades desenvolvidas que as pessoas tenham e mantenham as suas tradições culturais sendo integradas, enquanto indivíduos, dentro de um Estado. Portanto, há criação de formas comunitárias. Os japoneses são perfeitamente integrados ao Brasil e guardam as suas tradições! Não há nenhum empecilho que isso ocorra, com diferentes grupos religiosos ou étnicos. No caso específico dos indígenas, se precisarem de determinados territórios para que isso se faça, isso se fará segundo um acordo negociado com o Estado brasileiro sendo o fator condicionante, preponderante para assegurar que eles realizem essa expectativa de direito. Agora, achar que o Brasil vai se tornar um grande País de caça e pesca isso não faz o menor sentido.

O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO - O.k. Eu encerro então, Presidente. Só deixo aqui esta última indagação de forma bastante objetiva: o senhor é contra a demarcação de áreas indígenas no Brasil, pelos seus estudos, por tudo o que já fez, ou o senhor é contra o modelo, a forma e a política de demarcação?

O SR. DENIS LERRER ROSENFIELD - Eu sou contra a política de demarcação. Na minha opinião, a decisão do Supremo deveria ser seguida pela FUNAI. Esse é o ponto central. Se isso acontecer, não haverá mais conflitos indígenas no Brasil. Tudo se resolverá a curto prazo. Agora, há muitas pessoas que vivem do conflito. Esse é o grande problema.

O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO - A assessoria preparou, porque há mais 10 ou 12 perguntas, de forma competente, mas eu vou respeitar o tempo e os colegas, que também têm perguntas a fazer. Nós encaminharemos ao Denis as perguntas que ainda faltaram fazer para que se possa responder, via *e-mail*, para a nossa Comissão. Eu agradeço.

O SR. DENIS LERRER ROSENFIELD - Muito obrigado, Deputado.

CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ CPI - FUNAI e INCRA Número: 0047/16

O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO - Agradeço a paciência da nossa Presidente aqui.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - Obrigada, Deputado Nilson.

Vou abrir, então, a lista de inscrições.

Eu passo a palavra ao Deputado Nilto Tatto, por 3 minutos.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Quero cumprimentar a Presidente Deputada Tereza Cristina. É difícil a gente fazer o conjunto de perguntas necessárias depois da explanação do Professor Denis. Eu vou ter que fazer um monte aqui, porque me parece que o Professor Denis, pelo que eu vi, é um homem da ciência.

Eu começo dizendo que tanto o INCRA como a FUNAI não produzem leis, cumprem a legislação. Basta considerar a Portaria nº 14, da FUNAI, de 1996, da época do Fernando Henrique, Ministério da Justiça, o Decreto nº 1.775, de 1996, o Estatuto do Índio, de 1973, e o art. 231 da Constituição. Portanto, cumprem a legislação.

Eu perguntaria: qual cientista iria elaborar o instrumento do laudo antropológico para identificar que uma terra é indígena ou não, ou uma terra é quilombola ou não? Qual cientista seria? Porque estão aqui dizendo que os antropólogos puxam para si a legislação. Pelo que eu sei, eles vão a campo fazer um laudo antropológico contratado pelo órgão público, a serviço do órgão público, responsável para executar. Então, eu queria que dissessem isso.

Outra pergunta: quando um grupo social, em qualquer parte do mundo, está correndo risco de sobrevivência, é legítimo ou não que ele busque fora apoio político para defender a sua sobrevivência? Eu citaria que aqui no Brasil mesmo a gente participa, de vez em quando, até pela Internet, de várias campanhas em defesa de povos na África, na Ásia, e assim por diante, ou até de grupos sociais lá da Europa. Pergunto: é legítimo ou não é?

O senhor conhece como funciona a cooperação internacional, principalmente os acordos feitos depois da Segunda Guerra Mundial, quando foi estipulado como os países ricos deveriam ajudar no desenvolvimento dos outros países? O senhor conhece profundamente? O senhor sabe quanto de recursos vêm, na relação

25/02/2016

Estado/Estado, para a iniciativa privada e para a sociedade civil? O senhor tem esses números?

Eu preciso fazer um monte de perguntas por causa do meu tempo.

O senhor tem documentos? Porque o senhor afirma que essas organizações da sociedade civil que apoiam os indígenas estão a serviço de um complô internacional. O senhor tem documentos que comprovam claramente isto? Porque o senhor disse aqui: "Comprovam claramente que tem a transferência de recursos dessas organizações a serviço de interesses internacionais".

O senhor sabe do papel da Floresta Amazônica? O senhor conhece a importância da Floresta Amazônica para a produção de soja no Sul e no Sudeste em relação a regular clima e chuvas? O senhor conhece um pouco os últimos estudos? É importante a floresta para a produção de soja e de milho? Qual é o papel dessa floresta? O senhor conhece a situação do desmatamento, sabendo da importância das florestas para regular o clima e a chuva aqui? O senhor tem dados de como é o papel dos indígenas da Amazônia, principalmente, na conservação das florestas? Quanto desmatamento há em área indígena e quanto em área não indígena?

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - Deputado, eu lhe concedo mais 1 minuto.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - O senhor falou da Convenção nº 169 da OIT. O senhor desconhece o papel do Congresso Nacional? Não é importante o Congresso Nacional, sejam os Senadores e os Deputados, que ratificou a Convenção nº 169? Nós não temos importância? Nós não representamos o povo brasileiro aqui? Qual é a opinião do senhor com relação a isso?

O que o senhor acha dos políticos? Sabendo que o Brasil é um grande exportador de *commodities*, produtos da agricultura, sem agregação de valor... Portanto, nós estamos exportando recursos naturais: soja, milho, gado, água. Este campo está sendo cada vez mais controlado pelas grandes empresas sementeiras e agroquímicas transnacionais.

O que o senhor acha dos políticos que recebem recursos, apoio destas empresas para as suas campanhas?

25/02/2016

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - Deputado, eu gostaria que o senhor encerrasse as perguntas. Ele as responde. Depois, se o senhor precisar de mais um tempinho, eu lhe dou.

Professor, por favor.

O SR. DENIS LERRER ROSENFIELD - Vou começar pela última e vou ser breve. Deputado, muito obrigado pelas suas ponderações. Primeiro, eu acho que há um equívoco grave no que diz respeito a sua conceituação do mundo rural. O Brasil não tem exportação natural. A soja, a pecuária que o Brasil exporta tem um alto valor agregado, porque é o resultado da tecnologia e da ciência desenvolvida no nosso País, tendo a EMBRAPA como símbolo. Se o Brasil fez uma revolução agrícola, ela foi baseada na ciência e na tecnologia. Isso é o que nos tornou grandes. Hoje, nós não estamos produzindo qualquer tipo de produto. Existe hoje um equívoco muito grande no Brasil que consiste no fato de que o Brasil exporta produtos primários, como se o Brasil fosse primário. O Brasil não é primário. O Brasil é altamente desenvolvido por ter desenvolvido precisamente tecnologias próprias, inclusive no caso do Mato Grosso, com o desenvolvimento da soja no Cerrado! Há 30 ou 40 anos, o Cerrado não servia para nada. O valor estava lá embaixo. Hoje o Cerrado brasileiro...

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - Por favor, silêncio!

O SR. DENIS LERRER ROSENFIELD - Hoje o Cerrado brasileiro é produto precisamente do desenvolvimento tecnológico. O Paraná, por exemplo, tinha terras sem maior valor e hoje tem terras das mais valiosas do Brasil. Quem fez isso? A EMBRAPA. Digo a EMBRAPA como símbolo. Outras universidades e centros de pesquisa desenvolveram esse trabalho.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Mas o senhor concorda com o fato de que recursos naturais estão indo para o exterior? Que está havendo problema de abastecimento de água também, que as florestas, as matas ciliares e o solo estão sendo degradados? O senhor concorda com isso?

O SR. DENIS LERRER ROSENFIELD - Não, não concordo.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - Por favor, ele ouviu as suas perguntas. O senhor ouça-o. Depois o senhor vai ter mais 3 minutos. Eu lhe concederei mais um tempo, se precisar, para o debate.



O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Não dá para um Deputado vir aqui e falar 3 minutos para uma série de questões que precisam ser esclarecidas.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - É a regra da CPI. Eu estou lhe dizendo que lhe dou...

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - É a regra da CPI, mas eu estou falando que não tem...

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - O que não pode é um Deputado aqui tomar conta da CPI e os outros não poderem falar. Eu acho que é um absurdo. O Deputado Nilto Tatto está querendo levar a CPI para outro lado. Respeite os outros Deputados que estão aqui esperando a vez.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - Eu vou cassar a palavra de todos e vou passar, de novo, ao nosso convidado. Depois o senhor vai ter o tempo de 3 minutos para fazer a réplica e alguma coisa a mais. Por favor.

O SR. DENIS LERRER ROSENFIELD - Deputado, voltando às suas perguntas, eu tentarei ser breve. Primeiro, a FUNAI vinha seguindo um tipo de legislação. Havia conflito de interpretação no que diz respeito a essa legislação, inclusive aos artigos que dizem respeito à demarcação e ao reconhecimento de territórios indígenas. Houve um caso emblemático, o julgamento da Raposa Serra do Sol. Então, o Ministro Menezes Direito estabeleceu as condicionantes, que depois foram publicadas em acórdão, que passou a reger, hoje, como interpretação da nossa Corte máxima, a questão indígena no Brasil. Então, essa é a legislação que deveria ser seguida, e não está sendo seguida pela FUNAI. Primeiro, se o antropólogo for cientista, como um físico, ele vai descrever as sociedades. O físico não vai dizer como deve ser o planeta. Antropologia é a descrição de determinadas comunidades sob determinadas circunstâncias. Política indigenista não é antropologia como ciência. A política indigenista diz como deve ser a comunidade indígena ou como deve ser a comunidade cultural. Ora, quem determina como isso deve ser é o Estado brasileiro e não o antropólogo, o que cria situações completamente esdrúxulas. Um antropólogo que vá fazer um conhecimento sério de uma determinada região, um território, como descrição daquilo que está acontecendo, é um homem ou uma mulher que vai passar ali 1 ano ou 2 anos. Quem faz um relatório antropológico passa 15 dias e diz como deve ser a



sociedade. Existe uma renúncia, como eu disse, ao processo decisório de um órgão de Estado. Eu acho que a questão dos mecanismos internacionais é boa. Cada um faz a campanha como quiser, utiliza os seus diferentes instrumentos, isso faz parte da luta democrática. Agora, o que é fundamental é que o Estado brasileiro tenha e desenvolva mais mecanismos de equacionamento de conflitos, e, dentre esses mecanismos de equacionamento de conflitos, está a solução das questões indígenas e das questões quilombolas. Não precisamos de nenhum tipo de ingerência nesse sentido que vá nos ajudar. O Brasil não precisa de ajuda. O Brasil é responsável pelas suas acões para o bem ou para o mal. Eu não falei, Deputado, de complô. O senhor está usando uma palavra que eu não utilizei. Pelo contrário, eu insisti em que o Brasil é responsável pelas suas ações. Eu insisti no fato de que, se ele assinou a resolução da OIT, ele o fez por soberania nacional. Quer dizer, é responsável. Se assinou errado, se os Congressistas brasileiros não tiveram uma visão adequada naquele momento, como em qualquer decisão legislativa, ela pode ser objeto de uma revisão. Não haveria nenhum problema em relação a isso. O senhor fala sobre a Floresta Amazônica. Eu repito: a Floresta Amazônica é das mais preservadas do mundo. Há hipóteses científicas de que, agora, graças à preservação da Floresta Amazônica, a soja no Paraná se desenvolve. Isso é uma hipótese. Isso não é uma verdade. Ou seja, nós estamos trabalhando hoje, aqui no Brasil, com hipóteses ambientalistas que os meios de comunicação já acabam considerando como verdade. Eu quero saber o seguinte: onde está a demonstração disso? Demonstração científica! Agora, que as ONGs venham dizer que uma hipótese científica, hoje, por ser hipótese, é verdade, não dá. Nos anos 70, qual era a grande hipótese ambientalista? Não era hipótese-verdade, mas era o resfriamento do planeta. Hoje, ocorre o aquecimento do planeta. Alguém errou. O senhor se referiu às populações indígenas e o desmatamento da Amazônia. A questão é a seguinte: a Amazônia tem população não indígena, tem população miscigenada, e essa população tem que viver, a não ser que nós queiramos eliminar a população amazônica e dizer que, então, a Amazônia vai ser só de 200 mil indígenas e que os milhões de não indígenas que vivem lá devem ser realocados ou eliminados. Sei lá qual seria a política nesse caso.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - Obrigada, Professor.

CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ CPI - FUNAI e INCRA Número: 0047/16

Deputado, o senhor tem 3 minutos.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Acho que as perguntas não foram respondidas, porque, durante a sua explanação, V.Sa., de fato, levanta questões, mesmo se não usou o termo, dizendo que parece que há uma articulação de interesses internacionais sobre os recursos do Brasil, sobre o seu território, e que a luta de populações indígenas para sobreviver...

Se V.Sa. olhar o histórico do Brasil, verá que nós fomos eliminando culturas e povos ao longo do tempo. Aqueles que restaram, quando buscam apoio lá fora, dizem que buscam apoio e solidariedade lá fora porque aqui dentro não têm o suficiente para poderem se garantir — e fica parecendo que há uma articulação internacional.

Então, o senhor, hoje, aqui, faz um depoimento no sentido ideológico daquilo que o Brasil sempre fez na sua história, eliminando culturas, eliminando recursos naturais, eliminando povos, sem uma estratégia de construção de um país inclusivo e que respeita a diversidade étnica e cultural, um Brasil dos brasileiros. Este é o sentimento que queremos construir e que tem a solidariedade, inclusive, de outros povos de fora.

Esse pensamento e essa ideologia que o senhor traz aqui estão ultrapassados do ponto de vista da sociedade moderna que queremos construir neste País.

Várias questões colocadas aqui não têm documentos, então eu não sei o quanto esse depoimento vai contribuir para o objeto da CPI. Nós não precisamos de opiniões aqui dentro. Nós precisamos de dados e de informações para aquilo que se está levantando. Acho que não há aqui dados suficientes, mas sim opiniões.

Mas eu fico feliz quando o senhor pelo menos considera e reconhece que os órgãos públicos — e o senhor colocou isso na sua explanação — têm feito um esforço muito grande para cumprir a lei.

Também acho que nós temos um desafio muito grande para resolver o conflito em relação à terra indígena ao buscarmos um caminho para indenizar quem tem título bom — quem tem título bom! — e não os grileiros. Há muitos fazendeiros que fazem grilagem de terras. Estes não podem ser indenizados.

CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ CPI - FUNAI e INCRA Número: 0047/16

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - Com a palavra o Deputado Luis Carlos Heinze, que dispõe de 3 minutos para fazer sua pergunta.

O SR. DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE - Sra. Presidente, Sr. Relator, colegas Parlamentares, Sr. Denis, bom dia.

O Sr. Denis fez algumas constatações que me fizeram lembrar de quando nós discutimos aqui o Código Florestal. Nós ouvimos a WWF, o Greenpeace e outras ONGs que queriam, Deputada Tereza Cristina — V.Exa. é agrônoma e produtora rural e conhece o assunto —, que nós aplicássemos no Brasil o que nenhum país do mundo faz: 500 metros de APPs às margens dos rios. Não existe isso no mundo! Europa, Ásia, Estados Unidos, ninguém tem isso, ninguém aplica isso. Mas eles queriam que se aplicasse aqui no Brasil. Então, essas questões apresentadas pelo Sr. Denis hoje são reais.

Na questão indígena, por exemplo, esse pessoal estrangeiro, juntamente com ONGs, alguns Ministérios e com o próprio Ministério Público, queriam passar de 113 milhões para 150 milhões de hectares as terras indígenas, dizendo que ainda faltam demarcar 40 milhões de hectares. A mesma coisa em relação à questão quilombola. Um estudo da Fundação Palmares diz que faltam mais 5 milhões para completar 25 milhões de hectares de terra. Se pegarmos os assentamentos, são mais 80 milhões. Pelo amor de Deus! Onde está o Brasil? Só a soma de terras indígenas, quilombolas e assentamentos do MST resulta na quarta parte do nosso território.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Mais os parques.

O SR. DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE - Se incluirmos os parques florestais, isso dá a metade do território brasileiro. Então, essa é uma questão extremamente delicada.

Nesse sentido, é importante que os colegas tenham essa noção do que estamos vendo.

Deputado Colatto, essa é uma questão extremamente delicada, e é Brasil. V.Exa. já falou que hoje comemos melhor. O Brasil come melhor graças à produção. O Brasil exporta. Milhões de brasileiros ficaram desempregados no ano passado, em razão da política petista implantada no Brasil. E, se conseguirem fazer isso, vão liquidar o único setor que está dando certo no País, o único setor que ainda não está desempregando. Alguém quer, com questões ambientais, com questões

25/02/2016

quilombolas, com questões indígenas e com questões trabalhistas, liquidar definitivamente o único setor que está dando certo.

Por isso, é extremamente importante este debate, Deputada Tereza Cristina, que nós estamos fazendo neste momento. Eu pediria aos colegas que tentassem entender essa questão.

Nós não somos contra essa situação. Essa é uma questão ambiental. São pequenos produtores do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, do Paraná; são pequenos produtores da Bahia, assentados da reforma agrária que foram expulsos, como o foram os pequenos produtores no Maranhão, na reserva Awá-Guajá, para ampliar uma reserva ecológica que já existe lá. São esses os critérios que esse grupo adotou. E é por isso que esta CPI está trazendo essa questão.

São muito bem-vindas as suas colocações. Isso é importante, Deputado Nilson Leitão. Ele falou aqui por 30 minutos, um pouquinho mais, pois está respondendo às perguntas, e as informações dele são importantes para que o Brasil possa saber disso. Além dos artigos que saem na *Folha de S.Paulo* ou no *Estadão*, ou onde for, também é importante que esta CPI tenha esse tipo de informação de quem financia quem. Não é justo.

Eu estive lá em Roraima — inclusive o Deputado que está ao meu lado é de lá —, e a metade de Roraima hoje já é de reservas indígenas ou de parques ecológicos. E aí? Querem a outra metade. Vão ficar 10%, 15%. Os índios cruzados com brancos, as famílias que moram lá estão contra isso.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - Deputado Heinze, V.Exa. tem mais 1 minuto.

O SR. DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE - É só uma constatação, Deputada, que eu estou fazendo. É um desabafo, mas é importante que, neste debate, o pessoal entenda isso. Nós não somos contra essa questão, mas, da forma como está sendo feita, botando goela abaixo... Nós vimos o Código, vimos a questão indígena e a questão quilombola. Nos Estados Unidos ou em qualquer país da Europa não se faz o que querem que nós façamos aqui.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - Obrigada, Deputado Heinze.

CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ CPI - FUNAI e INCRA

Número: 0047/16 25/02/2016

O SR. DENIS LERRER ROSENFIELD - Posso fazer só um comentário, Deputada?

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - Na verdade, não houve pergunta, mas, por favor, o senhor tem 1 minuto.

O SR. DENIS LERRER ROSENFIELD - Muito obrigado, Deputado Heinze, pelas suas colocações. Eu acho extremamente importante o que o senhor fala. Vejamos o caso indígena. Nós temos hoje 13,5% do território. Vamos a 24%? Isso não faz o menor sentido. Para quê? Para 450 mil indígenas? Não. Quer dizer, não há bom senso aqui que resista. Agora, que o Governo deve ter políticas de auxílio às populações indígenas, muito bem. Mas isso não pode ser trazido para uma segmentação do território nacional, porque uma segmentação do território nacional, a médio prazo, a logo prazo, levaria a uma fragmentação da soberania, e é isso que me preocupa. E em relação aos quilombolas, à população negra, essa é uma população que veio se integrando muito mais do que a indígena e que foi injustiçada pela escravidão. Portanto, isso implica medidas reparatórias que dizem respeito a questões sociais, educacionais, sanitárias, e não fundiárias.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - Obrigada, Sr. Denis.

Eu seria a próxima inscrita, mas vou inverter a ordem.

Passo a palavra ao Deputado Valdir Colatto, por 3 minutos

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Sra. Presidente, Srs. Deputados, Prof. Denis, conheço a sua história, o seu conhecimento, e, realmente, o Brasil lhe agradece por tudo o que o senhor faz pelo Brasil, pelo conhecimento que traz dentro desse processo.

O SR. DENIS LERRER ROSENFIELD - Muito obrigado, Deputado.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Eu tenho algumas perguntas a fazer, antes, porém, gostaria de dizer que alguns Deputados questionam a posição de quem defende a agricultura. Quem defende a agricultura a defende aberta e claramente. Dentro do processo eleitoral, estão registradas as declarações de quem recebeu recursos e de quem não recebeu. Se alguém recebeu — eu não recebi —, é dinheiro privado, não é da PETROBRAS, não é de ONGs, não é dinheiro estrangeiro, não é dinheiro escondido.

CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ CPI - FUNAI e INCRA Número: 0047/16

Então, que fique bem claro aqui que quem trabalha com agricultura trabalha transparentemente, não é jogo de cena para fazer acusação contra esse ou aquele que está defendendo a comida que chega às mesas. As pessoas que estão aqui, Sra. Presidente, daqui a pouco vão degustar um franguinho, um bife, a soja e o milho transgênicos, transformados em carne para o Brasil e para o mundo. Elas gostam e não abrem mão disso. Se nós fôssemos pensar dentro de uma filosofia de que temos que manter as florestas em pé no Brasil e de que não podemos produzir, não podemos plantar soja, certamente nós continuaríamos na década de 70, importando alimentos. E nós estamos exportando! E alguns acham isso ruim.

E ainda queria dizer que, quanto aos quilombolas, a Constituição de 1988, no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias diz:

"Art. 68. Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos."

Então, pergunto: qual é a diferença entre descendentes e remanescentes?

O pessoal está confundindo remanescente com descendente. É a primeira pergunta que faço a V.Sa.

A segunda pergunta — eu tenho aqui um relatório do SIAFI — diz respeito a uma entidade chamada Missão Evangélica Caiuá, que recebeu 450 milhões para a saúde dos indígenas. Eu pergunto se o senhor sabe como isso é aplicado na saúde dos indígenas, sendo que, nos últimos anos, houve aumento de mortalidade de 168% por problemas de saúde.

A outra questão, Sra. Presidente, que eu quero levantar... (Pausa.)

A Deputada Erika Kokay está me achando bonito. São os meus olhos. (Risos.)

Sra. Presidente, eu gostaria de respeito dessa senhora.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Ela fica gozando da minha cara aqui. (Risos.)

Não achei nada engraçado.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

(A Sra. Presidenta faz soarem as campainhas.)

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - O Exército brasileiro muitas vezes é utilizado para supostamente assegurar a desintrusão pacífica de colonos e assentados de terras, e o reconhecimento indígena é feito pela FUNAI. É o Exército brasileiro contra os próprios brasileiros, como se estivéssemos em guerra civil.

Qual a legitimidade da utilização do Exército para os referidos fins?

Em diversos casos, o reconhecimento das terras indígenas leva à desintrusão de inúmeras famílias e assentados. É Governo contra Governo; minoria contra minoria; é a nova exclusão dos que já são excluídos.

O que o senhor tem a dizer sobre isso, já que o Decreto nº 1.775, de 1966, de FHC, quanto à questão da desapropriação, diz bem claro, em um artigo cujo número não me lembro, que os agricultores que são desintrusados, como são chamados — na verdade, são expulsos das suas terras —, têm prioridade de assentamento? Isso não está acontecendo no Brasil. Automaticamente, quem sai de uma terra indígena teria que ser reassentado, e o Governo não faz isso. Ou seja, atende a um e desatende a outro.

A outra pergunta que eu queria fazer, Sra. Presidente, é sobre a questão da identificação dos indígenas. Aqui já foi divulgado que, no Mato Grosso, há uma fábrica de índios que se autodeclaram indígenas para terem os benefícios da previdência. Eu tenho conhecimento dessa questão. Isso realmente está acontecendo. Há, inclusive, pessoas sendo induzidas a se autodeclararem indígenas. Na Bahia, um pai denunciou o próprio filho por ter se declarado falsamente como indígena. Essa é uma questão séria.

Eu queria, fechando a questão, Sra. Presidente...

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - Deputado, se V.Exa. quiser, depois, na réplica, terá mais 3 minutos.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Então, eu queria deixar essas perguntas e pedir a réplica depois, Sra. Presidente, conforme as respostas do Dr. Denis.

O SR. DENIS LERRER ROSENFIELD - Bom, muito obrigado, Deputado. É um prazer revê-lo. Eu concordo totalmente com a sua colocação da transparência na agricultura no que diz respeito aos investimentos privados. Eu gostaria de insistir



num ponto que, na resposta do eminente Deputado, também assinalei. É que na produção de alimentos no Brasil, hoje, o investimento privado contou com uma contribuição pública bastante expressiva, sob a forma de ciência e tecnologia. E a contribuição da EMBRAPA, como símbolo dos grandes centros de pesquisa no Brasil, na área da agropecuária, deve ser ressaltada. O senhor colocou muito bem, também, a questão dos quilombolas, no sentido de que nós fomos objeto de uma ressemantização. Uma coisa é o remanescente de quilombos que efetivamente ocupava determinado território. Agora isso veio a significar qualquer descendente afro-brasileiro. Aí é inesgotável. Nós temos, no Brasil, vários casos de escravos libertos que receberam áreas dos seus antigos proprietários, vamos dizer assim. Eles foram herdeiros, tinham títulos de propriedade, venderam-nas ou alguns simplesmente as mantiveram sem maiores preocupações cartoriais, no século XIX, e hoje se diz que elas são quilombos. Como são quilombos? Eram escravos libertos herdeiros de determinadas áreas! Isso acontece muitíssimo em todo o Brasil. E hoje estão sendo reconhecidas como quilombos. Evidentemente, há um uso, aqui, no meu entender, ideológico da palavra "quilombo". Na questão da saúde e da religião, eu confesso, Deputado Valdir Colatto, como diria Descartes, que não tenho suficiente clareza e distinção, porque, de um lado, os órgãos públicos não têm prestado assistência de saúde necessária aos indígenas, e, de outro lado, muitas vezes são organizações religiosas que o fazem — e algumas organizações religiosas evangélicas o fazem muito bem, do ponto de vista da saúde. Mas, sejam evangélicos, cristãos em geral ou católicos, há uma outra questão de fundo: a religião desses que vão evangelizar não é a mesma religião daqueles que são "evangelizados", entre aspas. Ou seja, se é para manter a identidade cultural originária, nenhum deles pode ser cristão. Se há algum cristão, já é um processo forte de aculturação, e, portanto, deveria se reconhecer o processo de aculturação. Vejam bem, eu não estou fazendo juízo de valor, não estou falando se está certo ou errado, mas nós temos que reconhecer o problema, porque, de um lado, as igrejas dos mais diferentes tipos dão, de fato, uma contribuição do ponto de vista da saúde, com medicamentos, médicos, enfermeiras — isso é fato —, mas, por outro lado, a identidade cultural deles é extremamente enfraquecida. E o Estado brasileiro, que CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ CPI - FUNAI e INCRA

Número: 0047/16 25/02/2016

deveria prestar assistência à saúde sem exercer uma prestação religiosa, faz pouco ou nada.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - Acabou o seu tempo.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Sra. Presidenta, a réplica.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - Três minutos para a réplica.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Sra. Presidente, eu queria registrar que vou requerer a convocação do representante da Missão Evangélica Caiuá para vir a esta CPI explicar como aplicou, vai aplicar ou está aplicando R\$ 451.786.103,36, segundo o SIAFI.

Obrigado, Professor.

Presidente, eu só queria aproveitar esse tempo restante, até porque a reunião está sendo transmitida pela Internet, para mostrar alguns números que as pessoas às vezes desconhecem. Nós temos isso muito claro. O Brasil planta em 6% do seu território, em torno de 55 a 60 milhões de hectares. Isso é o que o Brasil planta. Hoje, estatística da própria FUNAI, os indígenas têm em torno de 13%, e a projeção é chegar a 25%.

O SR. DENIS LERRER ROSENFIELD - São 113 milhões de hectares, hoje.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Centro e treze milhões! Exato. Só para fazer uma comparação, a minha Santa Catarina tem 1,13% do território brasileiro. Então, seriam 10 Santas Catarinas para quê? Para uma população, segundo a FUNAI, de 800 mil indígenas — metade mora na cidade e metade mora no interior. Então, o problema não é terra. São aproximadamente 400 hectares por indígena no Brasil. Essa é a conta.

Se somarmos os assentamentos de reforma agrária — porque esta CPI também trata de assentamentos —, nós temos, segundo o INCRA, 90 milhões de hectares para 1 milhão de famílias. Estão lá as estatísticas. Nós temos cerca de 130, 140 milhões de hectares de parques nacionais que o Governo desapropriou e não pagou. Então, se somarmos as terras que estão controladas — eu não digo administradas, porque está muito mal feito esse trabalho — pela FUNAI, pelo INCRA e pelo IBAMA, nós temos aí cerca de 40% do território brasileiro. Nós plantamos 6%!

Então, essa história de que nós estamos destruindo tudo, de que a agricultura está derrubando tudo, isso é balela de quem não conhece o assunto.

Outra questão, Presidente Tereza Cristina. Hoje o Brasil é um dos países que mais tem território de floresta nativa do planeta: 60% do território brasileiro é floresta nativa. E quem não sabia disso vá procurar as estatísticas para ver que é verdade. Hoje, são ocupados 3% da Amazônia, que corresponde a 50% do Brasil. Então, nós estamos aqui falando de coisas que, às vezes, as pessoas desconhecem.

Graças a esses 6%, o Brasil hoje segura a economia brasileira com um superávit na balança de pagamento de 80 bilhões de dólares. É o que a agricultura dá para o Brasil. Se não fosse a agricultura, se não fossem os 60 bilhões de superávit na agricultura, nós estaríamos com a nossa moeda valendo nada. Esse é o papel que a agricultura faz, e a agricultura é carimbada como a que destrói a natureza, que aplica agrotóxicos.

Aliás, nós estamos inclusive oferecendo ao Ministério da Saúde, ao Ministro Marcelo Castro, a saída para combater o mosquito da dengue: aviação agrícola, usando os mesmos produtos que a saúde usa hoje, para não dizer que nós estamos usando agrotóxicos e tal. Também a EMBRAPA disponibiliza o *bacillus thuringiensis*, que é biológico e pode ser aplicado, sem problemas, até na água para beber. Isso é o que a agricultura está fazendo por este Brasil.

Não sei por que o ódio das pessoas que acham que a agricultura é um mau negócio. Mau negócio são as ONGs que estão aí, a área internacional. A própria FUNAI está pedindo dinheiro dos Estados Unidos e da Europa para complementar a busca de terras, sendo que os nossos indígenas estão passando fome, estão na pobreza. Nós precisamos ajudá-los, sim. Para isso, aqui está esta CPI, a PEC 215. Nós vamos resolver isso, se outras pessoas que forem contrárias deixarem. Nós queremos resolver o conflito e deixar os índios viverem tranquilamente, mas não abandonados como estão até hoje. Obrigado.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - Obrigada, Deputado.

O SR. DENIS LERRER ROSENFIELD - Deputada, eu poderia dar um dado apenas?

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - Não, porque ele não fez outra pergunta.

Desculpe-me, mas eu vou ter que passar agora para a próxima inscrita, que é a Deputada Erika Kokay. E também acabou de chegar um requerimento. V.Exa. tem 3 minutos para perguntas, Deputada Erika Kokay.

A SRA. DEPUTADA ERIKA KOKAY - Há uma pesquisa do CNPq/USP que indica que 175 milhões de hectares no Brasil são improdutivos — 175 milhões de hectares improdutivos. Quando nós falamos dos grandes proprietários, nós estamos falando de provavelmente 0,08% da população brasileira que detém 80% das terras cultiváveis.

O que nós vimos aqui não é dicotomia entre a produção agrícola e os interesses de um Brasil que reconheça a sua diversidade e que não exale um nível de preconceito e discriminação que faz com que este Brasil se reparta em mil pedaços. Não tem como nós escutarmos aqui nesta CPI que temos no Brasil mais de 50% ou por volta de 50% das terras brasileiras ocupadas por pessoas como se brasileiros não fossem. Os indígenas são brasileiros, os sem-terra são brasileiros e compõem a maioria da população brasileira. Os quilombolas são brasileiros. Indígenas e quilombolas fazem parte da nossa brasilidade, da nossa própria história, e não podem ser considerados como se brasileiros não fossem ou se pessoas não fossem.

O que nós estamos vendo aqui no dia de hoje é um profundo preconceito, e o que nós estamos vendo hoje é que alguém que veio para ser testemunha dos trabalhos desta CPI está aqui a emitir as suas opiniões. Nós estamos assistindo a opiniões. E a esta CPI não cabe que nós tenhamos o seu tempo dedicado a escutar opiniões, porque aqui foi dito que há promotores que usam a Convenção 169 em detrimento da legislação brasileira para demarcar ou homologar terras indígenas. Nós queremos saber: quais são esses promotores? Quais são esses processos? Onde é que aconteceu isso, de forma concreta? Porque, senão, são ilações.

Como aqui também foi feita a ilação de que havia um conluio internacional. Foram feitas ilações. E nós vamos resgatar as notas taquigráficas para dizer que houve ilações de que a demarcação de terras indígenas faz parte de um conluio internacional contra o próprio povo e a soberania nacional. Aqui se associa indígena à quebra de soberania nacional e se descaracteriza e desqualifica, de forma injusta, os antropólogos, que coordenam equipes multidisciplinares, que fazem estudos. E

CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ CPI - FUNAI e INCRA Número: 0047/16

esses estudos apontam a existência ou não de territórios indígenas. Diga-se de passagem, a terra homologada não era uma terra de propriedade do povo indígena. Ela é terra da União! Aqui se diz: é do povo brasileiro, é deste País.

Vamos falar da soberania nacional. Vamos falar da manutenção das nossas florestas, que aqui foram criticadas. E se vamos falar de soberania nacional, vamos falar de respeito ao povo quilombola, porque aqui se faz uma discussão sobre remanescente ou descendente. Todos são descendentes, posto que os quilombolas e os quilombos são da época da escravidão. Portanto, não há nenhum vivo. São todos descendentes. E dizer que eles são descendentes e não são remanescentes simplesmente porque adquiriram outros hábitos... Então, eu vou dizer que o povo indígena, na sua terra, não tem que ter direito aos avanços da tecnologia porque isso o descaracteriza como povo indígena. É uma profunda ignorância. É uma profunda ignorância

Eu encerro a minha fala perguntando, portanto, ao depoente, que aqui pouco depôs e muito expressou as suas próprias opiniões preconceituosas e opiniões que discriminam a luta do povo indígena e quilombola: quais são exatamente esses promotores? Quem são esses promotores? Onde aconteceu isso de utilizarem a Convenção 169, da época do Governo Fernando Henrique Cardoso, inclusive homologada, como disse o Deputado Nilto Tatto, por este Congresso Nacional? Quem foram esses promotores? Quais são os nomes? Quais são os processos? Quais são as comunidades? Qual é o território?

E concluo, Presidenta, apenas dizendo que não há noção de território aqui. Aqui o que se está exalando é que aos povos indígenas bastam as cestas básicas, basta a assistência à saúde, e que não têm que manter a sua própria etnia com o território. O conceito de território não é compreendido, porque a terra, em grande medida, pelos ruralistas deste País, é considerada como uma mercadoria.

Eu queria que o depoente respondesse a minha pergunta.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - Deputada, obrigada. Por favor, 3 minutos.

O SR. DENIS LERRER ROSENFIELD - Obrigado. Deputada, chama-me a atenção apenas a sua dificuldade de conviver com a discordância e com outros posicionamentos. Eu falei de fatos, preocupado com a verdade. Eu não estou

25/02/2016

emitindo opiniões subjetivas e não fiz nenhuma apreciação de gosto ou coisa do estilo. Segundo ponto. Eu gostaria que a senhora, pelo menos deveria, reconhecesse — se a senhora não quiser, a senhora se remeta ao INCRA para saber — quais são os critérios de produtividade existentes no Brasil e se eles estão sendo cumpridos ou não. A senhora talvez vá ter a constatação...

O SR. DEPUTADO MARCON - Sra. Presidente, o depoente não pode questionar o Deputado. Ele tem que responder às perguntas.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - Sr. Denis, responda às perguntas.

O SR. DEPUTADO MARCON - Ele não tem voto para questionar outro Deputado. Que respeite os Deputados.

O SR. DENIS LERRER ROSENFIELD - Deputado, eu fui avaliado como preconceituoso.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DENIS LERRER ROSENFIELD - Não, isso é uma coisa que diz respeito à minha honra. E eu não admito que uma pessoa que não aceita palavra de divergência faça qualquer tipo de atentado à minha honra. Por isso que eu me referi basicamente ao fato. No que diz respeito à sua questão... Portanto, eu só vou acrescentar: o INCRA não desapropria porque os critérios de produtividade não correspondem a isso. Poderia me alongar sobre isso se a senhora tiver interesse. Se não tiver, eu sigo as regras da Presidente. No que diz respeito aos promotores, isso teria que ser verificado em alguns processos. Mas são coisas que estão sendo discutidas no Brasil, e alguns promotores recorrem a tratados internacionais que foram reconhecidos pelo Congresso Nacional e que estão em discrepância com a lei. Ponto.

A SRA. DEPUTADA ERIKA KOKAY - Para a réplica, Presidenta, se me permite.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - Três minutos.

A SRA. DEPUTADA ERIKA KOKAY - A primeira coisa é que isso é de uma leviandade, penso eu, porque aqui foi dito que há promotores — pense, isso é gravíssimo, Presidenta — que se baseiam em convenções internacionais, como a Convenção 169, e que, a partir daquilo, desconhecendo ou descumprindo a

legislação brasileira, que é bastante rígida, até porque todo processo de demarcação, de homologação, pressupõe uma negociação. Pressupõe um grupo técnico coordenado por um antropólogo. Isso tem sido desqualificado nesta CPI de forma contumaz. A partir daí, há um processo de negociação.

Mas aqui foi dito que há promotores que desconhecem todo esse processo, que, ao arrepio da própria legislação, apegam-se a convenções internacionais — até porque, Deputado Nilto Tatto, o antropólogo não dá a última palavra sobre o processo de homologação, todos nós sabemos disso; se não, deveríamos saber — e que promotores simplesmente se apegam a convenções internacionais, desrespeitando a própria legislação e estabelecem a demarcação de terras. Aqui foi dito isso. E o que nós perguntamos: se há promotores que fazem isso e se o depoente tem conhecimento disso, quais são os promotores? Quais são os processos? Onde estão essas terras? Quais são esses povos indígenas que se beneficiaram disso? Porque cabe a esta CPI, inclusive, convocar esses promotores, porque não se pode fraudar uma legislação que foi construída a partir do próprio contraditório.

Agora, veja, eu não perguntei quantos hectares o Brasil tem de terra improdutiva. Eu apenas aqui falei sobre um dado de um órgão extremamente competente, o CNPQ, e também a USP. Isso é uma pesquisa da USP. Nós estamos falando aqui de território indígena, mas nós esquecemos as terras improdutivas.

Aqui se falou, pelo Relator desta matéria nesta CPI, de apartação social. Falou-se que dá o direito de romper um etnocídio que está em curso neste País. Só romperemos esse etnocídio se tivermos a discussão do território e a discussão fundiária. A discussão fundiária não é menor. Ela não é uma discussão que se possa resgatar direitos dos quilombolas, direitos às unidades de conservação, à preservação do meio ambiente, o que é uma discussão mundial, planetária, não é uma discussão só brasileira, ou dos povos indígenas. Não podemos achar que essa discussão fundiária é menor, porque, se fosse menor, nós não teríamos essa sanha daqueles que querem ampliar as suas cercas, muitas vezes com um patrimônio improdutivo, para poder retirar direitos.

Por isso, Presidenta, eu apenas encerro dizendo: vamos ter um critério melhor para convocação das pessoas que aqui vêm. Nós não estamos aqui... As

CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ CPI - FUNAI e INCRA

Número: 0047/16 25/02/2016

opiniões são extremamente importantes. A evolução da humanidade se faz com contraponto, com teses e antíteses. Acredito na dialética da construção da consciência e da evolução humana. Entretanto, uma CPI é para se investigar denúncias. Uma CPI é para que haja testemunhas que possam apontar caminhos para que nós possamos elucidar aquilo a que se propõe a própria CPI.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - Obrigada, Deputada.

O SR. DENIS LERRER ROSENFIELD - Peço 30 segundos, só para responder à pergunta dela sobre os procuradores.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - Não, o senhor vai responder nas suas considerações finais, porque a Deputada não lhe fez uma pergunta.

O SR. DENIS LERRER ROSENFIELD - Fez sobre os procuradores, ela fez a pergunta.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - Não, mas não fez agora. Fez na primeira vez.

Por favor, vamos para o próximo inscrito. Passarei a palavra agora, por 3 minutos, para o Deputado Osmar Serraglio. Depois, nas considerações finais, o senhor pode falar sobre isso.

O SR. DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO - Sra. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, ilustre convidado, eu sou Relator da PEC 215, que trata do instrumental necessário, do procedimento em relação à demarcação das terras indígenas. As considerações que irei proferir culminam na pergunta sobre se o ilustre convidado teve a oportunidade de acompanhar a sua formatação e a sua formulação final. Mas, antes disso, até em relação ao que disse a eminente Deputada Erika Kokay, quero fazer referência aos promotores e a como nós vivenciamos isso. Eu quero dar um testemunho.

Há um episódio no Rio Grande do Sul...

O SR. DENIS LERRER ROSENFIELD - Episódio? Eu não ouvi, Deputado.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - Episódio.

O SR. DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO - Há um episódio no Rio Grande do Sul em que evidentemente o promotor de justiça está destoando do ordenamento jurídico, segundo a intepretação do Supremo Tribunal Federal. O último intérprete

CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ CPI - FUNAI e INCRA Número: 0047/16

nosso da Constituição é o Supremo. O que vivenciamos é uma situação tão insegura, que nós já não sabemos a quem lançar mão, quando sequer ao Supremo — aliás, como o ilustre convidado já fez referência — se obedece.

Quando o Supremo dita as condicionantes, está dizendo que está na Constituição, porque o Supremo não legisla, mas interpreta. E para interpretar o episódio Raposa Serra do Sol, para o julgamento, definiu qual era o regime jurídico das terras indígenas. Isso não vale para a FUNAI e também não vale para alguns promotores. É nesse sentido que nós chamamos a atenção, tanto é que nós fomos ao Procurador-Geral da República e esta foi a resposta de S.Exa.: "Cada promotor é autônomo". Mas nós temos um ordenamento e nós temos aqui as regras ditas pelo Supremo! "É, mas ele é autônomo". E daí você vê uma FUNAI que não obedece a essas condicionantes. Permite a ampliação de terras indígenas.

Vejam, o sistema é que não permite, é a lógica que não permite. Se eu defini, quando eu estabeleci faticamente quais eram os limites, isso significa que eu fui ao extremo daquilo que a lei me permitia. Eu estabeleci qual é a reserva. Para eu ampliar, eu estou inovando. Esse é o raciocínio que o Supremo adotou. O Supremo adotou esse raciocínio. Feita uma fixação das terras, a delimitação, isso se conclui. É preciso que, a partir disso, se dê oportunidade, enfim, de vivência naquele espaço, mas não que se amplie. E o promotor não obedece.

Então, eu só quero dar esse testemunho, somente em relação àquilo que se provocou. Os promotores não obedecem. Não obedecem porque eles são autônomos. Aí, depois, o juiz que decida! Criam-se as dificuldades para o coitado do agricultor, e depois o juiz vai decidir. Nisso vão esses anos todos.

Se aquela sinalização significa que se passaram os 3 minutos, eu já o estou esgotando.

Mas, enfim, eu queria que V.Sa. fizesse alguma consideração sobre um fato. É preciso que a sociedade perceba isto: ninguém é contra indígena. Quando a PEC dos indígenas inova essencialmente é em relação à indenização. Eu não consigo entender como a população brasileira, majoritariamente cristã, entende que é possível chegar a pequenos agricultores e dizer-lhes: "Olha, não importa se você ou se as gerações que o precederam, que estão aqui há 150 ou 200 anos, tinham títulos. Vocês têm que ir embora sem nenhum centavo". Essa é a injustiça. Nós

25/02/2016

queremos que os indígenas recebam as terras que se queira, mas que se os indenize! Dizer que alguém pode perder tudo o que tem e achar que isso é uma norma de uma sociedade do século XXI é um acinte à nossa inteligência.

Quem trabalha contra a PEC nº 215 jamais fala isso, porque ela vem exatamente buscar solucionar esse impasse de uma injustiça gritante que se pratica em relação a brasileiros. Ou os brancos também não são brasileiros? "Não, mas os indígenas..." São brasileiros os indígenas! Queremos que eles sejam.

Aliás, era bom que a FUNAI trouxesse aqui para a CPI, pois nós precisamos saber: onde é que os indígenas vivem? Aliás, eu gostaria que me dissesse também, pela vivência que tem, onde é que os indígenas têm uma vida digna neste País, só isso. Qual é a reserva indígena de que se pode dizer: "Aqui a FUNAI realmente está alavancando, oportunizando saúde e educação, os indígenas estão satisfeitos"? Porque é isso o que nós queremos. Nós queremos que eles tenham vida digna.

E certamente não é terra que faz falta a eles. Já se disse tudo isso aqui. Não é terra que faz falta; o que está faltando a eles é a mão amiga do Governo e dessas pessoas que ficam criando conflito, exatamente porque sobrevivem a partir do conflito. E são essas pessoas que não obedecem à Constituição, que não obedecem a horário aqui, a prazo, não obedecem a nada. Tudo bem, essas que pratiquem assim!

Eu gostaria que V.Sa. comentasse e respondesse, enfim, em relação à PEC nº 215, qual é a visão de V.Sa.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - V.Sa. tem 3 minutos, por favor.

O SR. DENIS LERRER ROSENFIELD - Muito obrigado, Deputada. Em relação à PEC nº 215, eu acho importante todo esse trabalho que vocês têm feito aqui na Câmara dos Deputados. Vocês estão resgatando uma prerrogativa nacional, e essa prerrogativa nacional é essencial, porque a FUNAI está se tornando, ou já se tornou, um órgão legislador. Esse é o grande problema, portanto: ao se tornar um órgão legislador, ela termina ocupando as funções que deveriam ser da Câmara dos Deputados. Vocês é que legislam; não é ela quem legisla. Agora, a questão indígena no Brasil é uma questão completamente anômala, ou seja, a FUNAI está legislando, e legislando ao arrepio inclusive do Supremo Tribunal Federal, como você muito



bem coloca. Então, esse é o grande problema que deveria ser colocado. E você também tem total razão: ninguém é contra indígena agui. Aliás, eu até comecei a minha exposição hoje dizendo que há um conflito de direitos, há expectativas diferentes de direitos: o direito dos indígenas, segundo determinada leitura do art. 231 da Constituição Federal; uma expectativa de direito dos proprietários, baseado no direito constitucional à propriedade, com títulos reconhecidos. E o Estado brasileiro, em vez de adotar uma posição de equacionamento dos conflitos, termina, ao contrário, precisamente acirrando os conflitos — por um órgão do Estado a que, no caso, nós nos estamos referindo aqui diretamente: a FUNAI. Então, eu acho que nós devemos ter aquilo que seria um processo de reconhecimento de direitos. E caberia a um órgão estatal levar a cabo esse processo de reconhecimento dos direitos. Ora, o reconhecimento dos direitos tem duas consequências imediatas, Deputado, e são importantes na sua fala. Primeiro, redução da demarcação de territórios indígenas, por exemplo. Não é possível que simplesmente eu diga: "Não, é 20 milhões, é 10 milhões", como se milhões de hectares fossem mil reais. Não é possível! Então, as áreas a serem demarcadas devem ser menores. E as áreas que forem demarcadas devem ser indenizadas em dinheiro, nos termos da legislação quilombola, segundo valores de mercado, o que não acontece hoje. Os produtores rurais são simplesmente expropriados da sua terra e abandonados. Desculpem-me, mas, em relação à vida digna, eu figuei muito impressionado. Eu visitei a terra ianomâmi, no Norte do Brasil. As condições de vida deles são simplesmente horrorosas! E é um território sobre o qual a FUNAI e os órgãos ambientalistas se vangloriam de uma grande conquista. Eu não sei qual é a conquista! Basta ver como eles vivem lá.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - V.Exa. dispõe de 3 minutos, Deputado.

O SR. DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO - Sra. Presidente, só quero acrescentar algo. Como aqui já se disse, nós estamos sendo assistidos pela Internet, e eu queria chamar a atenção da população brasileira que nos prestigia a isto: a leitura da Constituição. A Constituição, no art. 20, inciso XI, diz:

"Art. 20. São bens da União:	

XI - as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios."

São bens da União! Daí se pega o art. 48, inciso V, da Constituição, que diz que é atribuição do Congresso Nacional estabelecer os limites dos bens da União. Insisto nisso. A Constituição diz que as terras indígenas são bens da União, e a Constituição diz que cabe ao Congresso Nacional estabelecer os limites dos bens da União. Então, por que se cria todo esse ambiente contrário à PEC, quando se fala que o Congresso Nacional vai se manifestar sobre a delimitação das terras indígenas? Nós estamos rasgando a Constituição! É muito triste isso.

Os órgãos da administração não obedecem ao Supremo. A Constituição, nós a lemos — e se prega no Brasil, e se repete sem o menor pejo —, é coisa clara e volto a dizer: está escrito na Constituição que as terras indígenas são bens da União e está escrito na Constituição que cabe ao Congresso Nacional estabelecer os limites dos bens da União.

É mais um desabafo que eu dou como Relator da PEC, porque eu não me conformo, sinceramente, com o não raciocínio, com a não coerência de membros do Congresso Nacional em relação ao juramento que fizeram em relação à defesa da Constituição; e, acima de tudo, não me conformo quando se passa uma imagem de que, se passar para o Congresso Nacional, nós não teremos mais terras indígenas porque nós não temos um aparato técnico para isso.

Ninguém está dizendo que se vai passar para o Congresso Nacional a delimitação, a orientação de onde se fará o limite. O que se está dizendo é que, depois que o Executivo fizer, que a FUNAI fizer, que os seus antropólogos organizarem, virá para que nós nos pronunciemos. Nós estamos dizendo que já está na Constituição, lamento, lamento!

Eu sou professor de Direito Constitucional na universidade. Fico triste quando eu vejo que não se lê a Constituição. Vem um e fala uma coisa. Vem outro, repete, repete, repete. E vira a verdade de Goebbels: "Uma mentira dita mil vezes, passa a ser verdade".

Obrigado, Sra. Presidente.

CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ CPI - FUNAI e INCRA Número: 0047/16

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - Eu gostaria de lembrar aos nobres colegas que ainda temos outro depoente, o Sr. Mércio Pereira Gomes, que fará aqui a sua apresentação após a fala do Prof. Denis Rosenfield.

Passo a palavra para o Deputado Marcon, que dispõe de 3 minutos.

O SR. DEPUTADO MARCON - Obrigado, Sra. Presidente.

Eu quero saudar a Mesa e quero saudar o nosso professor, o meu conterrâneo do Rio Grande do Sul.

Eu não quero polemizar aqui com o meu colega sobre a PEC 214. Sou contra, sou contra para prevenir os índios na demarcação das suas terras. Sou favorável — e o Estado do Rio Grande do Sul o fez — à indenização dos agricultores das áreas indígenas. O Governo do Estado começou isso em 2000 e tem avançado nessa questão. Então, eu sou um desses.

Mas a minha pergunta se dirige ao meu professor, que eu conheço muito bem lá no Estado. Eu não vou polemizar aqui.

O senhor sabe que esta CPI é da FUNAI e do INCRA, feita aqui pela turma do agronegócio, que debate todos os dias sobre esse assunto, que é polêmico e ideológico. Faço a minha pergunta. O senhor escreve para vários jornais, e eu gostaria que o senhor colocasse... Estou falando isso porque eu tenho aqui uma coluna que o senhor escreveu no jornal *O Globo*, de São Paulo, uma matéria sobre o INCRA. Eu queria que o senhor falasse um pouco sobre o papel do INCRA, como é que o senhor vê o INCRA no passado e hoje, no Brasil, para a questão da reforma agrária.

O SR. DENIS LERRER ROSENFIELD - Deputado, obrigado pela pergunta. Primeiro, estou totalmente de acordo com o senhor em relação ao fato de o nosso Estado ter sido o precursor na indenização de terras indígenas. Eu acho que realmente isso foi um enorme avanço. É pena que o Brasil não seguiu nessa via. Se tivesse seguido, nós teríamos um clima de concórdia. Em relação ao INCRA, eu escrevi dois artigos elogiando o INCRA, inclusive, no *Estadão* e no *O Globo*. Isso foi produto do quê? Foi produto de uma colaboração entre nós. Em particular, o Presidente Guedes e o Diretor de Ordenamento da Estrutura Fundiária Richard Torsiano, aqui presente. Eles me chamaram e quiseram conversar comigo sobre a política do INCRA. Eu achei a política do INCRA uma política — e ainda mais,

25/02/2016

quanto mais nós fomos desenvolvendo a nossa colaboração — extremamente sensata, sobretudo extremamente sensata no equacionamento de conflitos. E vou cometer — como é que se diz? — uma imprudência, vamos dizer dessa maneira. Eu cheguei a colaborar com o INCRA, Deputado, por uma compra de terras do MST no nosso Estado, porque estava baseada em quê? Isso aconteceu agora, no ano passado. Eu fui solicitado: se eu poderia fazer uma intermediação. Eu disse: "Sim, sempre quando haja o reconhecimento dos direitos". Havia quem queria a desapropriação, havia quem gueria vender. Isso se fez de uma forma extremamente negociada, extremamente pacífica. Eu acho que o Brasil poderia avançar nesse sentido, porque o INCRA tem mapas que estabelecem as zonas de conflito agrário no Brasil. Não são muitas. O Richard talvez me corrija. O Guedes então me falou em torno de trezentas e poucas áreas de conflito. Essas trezentas e poucas áreas de conflito no Brasil poderiam ser negociadas. Portanto, deveria haver uma atitude de negociação. O que eu não estou vendo agora, atualmente, é que esse espírito de negociação tenha sido preservado, certo? Eu cheguei até a falar, numa ocasião, com o Ministro Rossetto sobre isso, casualmente, no aeroporto — gaúchos que tomam o mesmo avião. Eu assinalei esse problema para ele, e ele me respondeu, na ocasião: "Não, Denis, você tem razão. Houve uma inflexão no INCRA que não deveria ter havido, sobretudo num Governo que foi reeleito e deveria, portanto, seguir uma política de equacionamento de conflitos". Então, o que eu pude observar, sobretudo no ano passado, no que diz respeito à reforma agrária, é que foi uma política extremamente sensata, negociada, de aquisição de terras e reconhecimento de direitos.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - O senhor tem mais 3 minutos. Está satisfeito?

O SR. DEPUTADO MARCON - Eu queria ver a posição, sobre esse assunto, do professor. Para mim, ele já tinha mudado de lugar, mas eu acho que não. Ele está vendo o INCRA como um órgão fundamental para o desenvolvimento do País, para essa questão da reforma agrária e também para o desenvolvimento das nossas comunidades no meio rural.

Era só isso que eu queria falar.

Obrigado.



A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - Eu quero comunicar aos nobres colegas que nós estamos tendo Ordem do Dia, que nós ainda temos mais um convidado aqui para a nossa CPI e que eu preciso me ausentar também. Eu preciso me ausentar da Casa, por um compromisso assumido. E eu gostaria, então, de passar a palavra para o depoente, para as suas considerações finais, por 5 minutos, por favor.

O SR. DENIS LERRER ROSENFIELD - Deputada, muito obrigado. Não utilizarei os 5 minutos. Sei que vocês estão com o tempo bastante avançado. Temos outro depoente também que virá logo depois. Eu apenas gostaria de fazer duas ou três considerações ainda. Primeiro, ainda pelo assunto suscitado pela Deputada, a Subprocuradoria de Direitos e Minorias do Ministério Público Federal atua de uma forma bastante, digamos assim, "coerente" — entre aspas — na defesa dos direitos indígenas, sem nenhuma consideração maior com o direito de propriedade. Lá a senhora poderá encontrar várias manifestações desse tipo. Basta apenas procurar, não haveria nenhuma dificuldade. Ponto dois, voltando a uma questão colocada também pelo Deputado Marcon. O INCRA tem sido bastante criterioso, Deputado, no que diz respeito aos critérios de produtividade. Então, não há terras improdutivas no Brasil, sobretudo no Sul do Brasil, no Sudeste do Brasil, no Centro-Oeste. No Centro-Oeste, há alguma discussão sobre terras griladas, mas o INCRA tem sido, assim, bastante criterioso também no que diz respeito a essa questão. Os critérios de produtividade no Brasil estão sendo plenamente atendidos...

O SR. DEPUTADO MARCON - Muito rebaixados.

O SR. DENIS LERRER ROSENFIELD - Bem, isso é uma discussão sobre revisão dos índices de produtividade...

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - Por favor, por favor.

O SR. DENIS LERRER ROSENFIELD - ... que é diferente de seguir legalmente os índices de produtividade estabelecidos. Em todo caso, eu diria o seguinte: não se pode penalizar o setor rural por ter investido em produtividade, por ter investido em ciência e tecnologia. Não vejo bem por que os avanços do setor devam ser simplesmente transferidos por qualquer critério. Mas, em todo o caso, concluindo e deixando o espaço para o próximo depoente, eu gostaria de reafirmar o que eu disse no início, que as questões indígenas e quilombolas, no Brasil, passam

25/02/2016

pelo reconhecimento recíproco de direitos, e esse reconhecimento recíproco de direitos deve ser mediado pelo Estado que deve atuar como órgão do Estado, no que diz respeito à FUNAI e ao INCRA, e não devem defender partes. A lei é imparcial, a lei é impessoal, a lei vale para todos. Isso deve ser o ponto de partida para qualquer trabalho a esse respeito. Muito obrigado, Deputada.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - Eu gostaria de passar esta Presidência para o Deputado Valdir Colatto porque, como eu já disse aqui anteriormente, tenho um compromisso e preciso me ausentar.

Quero agradecer, Professor, as suas considerações. O Brasil que produz não pode estar em conflito com o Brasil dos indígenas, dos quilombolas, dos assentamentos. O Brasil é de todos. Eu acho que há uma incompreensão e que nós temos que chegar a um consenso, porque a judicialização tem levado a conflitos intermináveis no campo indígena, principalmente nessa área. Eu acho que esta CPI vai mostrar que nós podemos conviver com todos os povos, todos os brasileiros, sem cometer injustiças — eu estou falando, por favor, porque estava inscrita para as perguntas.

No Mato Grosso do Sul, que o senhor conhece muito bem, nós temos uma situação muito diferente da do Norte do País. E no Rio Grande do Sul, eu imagino que essa situação também seja parecida: os agricultores pequenos, médios, grandes — não interessa, falo de quem produz, quem está no campo, quem tem escrituras públicas, com fé pública, há mais de cem anos, muitas vezes —, são retirados para que terras que são reconhecidas, às vezes, de maneira muito subjetiva... Aliás, outro dia me disseram que eu não sei usar palavras grosseiras, e não sei mesmo, porque eu acho que nós não precisamos. As terras são reconhecidas de maneira, às vezes, muito subjetiva. Estamos criando mais injustiça, e o Brasil não precisa disso.

A nossa Constituição é clara, como disse o nosso Deputado Osmar Serraglio, que foi o Relator da PEC 215. Se nós não teimássemos em votá-la, em colocá-la em votação, provavelmente nós já teríamos resolvido a grande maioria desses conflitos.

Quero também dizer para o senhor que, no Mato Grosso do Sul, tivemos promotores que, sim, legislaram dizendo que em terras indígenas cujas demarcações estão sendo discutidas — e não são terras de aldeias —, essas terras,

CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ CPI - FUNAI e INCRA Número: 0047/16

essas empresas que estão lá, esses produtores que estão lá não poderiam ter financiamentos de bancos. Usou-se a Resolução nº 69.

E essas cartas foram mandadas para diversas instituições financeiras brasileiras e internacionais, fazendo com que investimentos importantíssimos para o Mato Grosso do Sul, inclusive para indígenas que trabalhavam nessa região, que tinham seus empregos dignos no Mato Grosso do Sul, não pudessem mais ser realizados no Rio Grande do Sul.

Nós convocaremos aqui o Procurador Marco Antônio Delfino. Eu já vi que existe um requerimento de convite para que participe desta CPI e esclareça esse ponto.

Agradeço a todos e passo a Presidência ao Deputado Valdir Colatto.

A SRA. DEPUTADA ERIKA KOKAY - Presidente, eu iria fazer uma sugestão, porque nós temos muita dificuldade em manter os Deputados que aqui estão para a próxima oitiva. Parece-me que todos concordamos que é muito importante que possamos escutá-lo e fazer todos os questionamentos.

Nós já estamos com a Ordem do Dia iniciada. Há Parlamentares que não vão poder ficar aqui. E eu temo que, com a continuidade desta sessão no dia de hoje, nós percamos a riqueza das contribuições que podem vir do ex-Presidente da FUNAI.

Então eu iria sugerir — consultei meus pares nesse sentido — que nós pedíssemos muitas desculpas ao ex-Presidente da FUNAI e que nós remarcássemos o seu depoimento para que pudéssemos beber das suas palavras. Eu sugiro que nós encerremos. Peço, mais uma vez, muitas desculpas ao ex-Presidente da FUNAI, mas há uma impossibilidade de os Parlamentares permanecerem aqui, em função das discussões no Congresso e de viagens previamente agendadas.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - Obrigada, Deputada.

Passo a palavra ao Deputado Valdir Colatto. Depois, se os meus pares concordarem, eu encaminharei o encerramento da sessão, com as devidas desculpas.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Presidente, agradeço a V.Exa. a convocação para presidir esta importante CPI, mas nós conversamos aqui e a

Deputada Erika Kokay já expôs os motivos: nós estamos com uma sessão em andamento lá no plenário, e todos os Deputados concordaram que seria possível transferir para um outro dia a oitiva do Sr. Mércio Pereira Gomes, para possamos realmente aproveitar este processo.

Quero agradecer a presença do Dr. Denis, que realmente trouxe muitos esclarecimentos. Acho que S.Sa. tem documentos importantes que poderia deixar para a CPI, para que possamos continuar os nossos trabalhos.

Eu pediria que se encerrasse esta reunião, pela concordância com os Deputados que estão presentes.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - Eu consulto o nobre Deputado Edmilson Rodrigues. V.Exa. está de acordo? (Pausa.)

Então, nós encerraremos. Eu acho importantíssima a presença de todos, para ouvirmos o Presidente.

Deputado Osmar Serraglio, V.Exa. também está de acordo? (Pausa.)

A Mesa gostaria de acatar a sugestão da nobre Deputada Erika Kokay, que pede o adiamento desta reunião, para que tenhamos oportunidade de ouvir o Prof. Mércio.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião, antes convocando a reunião ordinária para 1º de março, terça-feira, às 14 horas, com a seguinte pauta: audiência para a tomada de depoimento do Sr. Carlos Humberto Prola Júnior, Procurador de Chapecó, e do Sr. Narciso Leandro Xavier Baez, Juiz Federal; e deliberação de requerimentos.

Muito obrigada.

Está encerrada a reunião.